MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL Nº 75/2020 – NC/PROGRAD

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna públicas as normas que regem o processo seletivo próprio desta instituição (PS-UFPR), destinado ao ingresso de novos estudantes nos cursos de graduação da UFPR no ano letivo de 2021, em conformidade com a Resolução nº 19/17-CEPE, que fixa normas complementares relativas ao Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação a partir de 2017/2018 e dá outras providências (alterada pela Resolução nº 34/18-CEPE); a Resolução nº 37/97-CEPE; a Resolução nº 70/08-COUN, que estabelece a oferta de uma vaga suplementar em todos os cursos de graduação da UFPR para candidatos com deficiência; a Resolução nº 20/17-CEPE, que estabelece os procedimentos e critérios para validação da autodeclaração nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFPR; a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (com a nova redação dada pela Lei nº 13.415/17); o art. 30 da Lei nº 13.146/15; a Lei nº 12.711/12 (com a nova redação determinada pela Lei nº 13.409/16); a Resolução nº 35/18-CEPE; o Decreto nº 7.824/12 (com a nova redação determinada pelo Decreto nº 9.034/17); a Portaria Normativa nº 18/2012-MEC (com a nova redação determinada pela Portaria Normativa nº 09/17-MEC) e demais resoluções e/ou legislações complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFPR, serão avaliadas, além do domínio dos conteúdos curriculares previstos nas normatizações oficiais que regulam o Ensino Médio, as capacidades do candidato de argumentar com clareza, de relacionar e interpretar fatos e dados e de raciocinar de maneira lógica.

1.1.1 O **Programa Oficial de Provas do Processo Seletivo – PS-UFPR 2020/2021** – está em sintonia com os conteúdos previstos na Resolução CNE/CEB nº 2/2012, que define as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Médio, e foi disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na data de **21/03/2020**.

1.2 O NC/UFPR disponibilizará em seu site oficial (www.nc.ufpr.br), concomitantemente ao início das inscrições, o **Guia do Candidato 2020/2021**, que deverá ser considerado parte integrante deste edital, com informações complementares destinadas à orientação quanto às inscrições, às vagas, às provas e ao Registro Acadêmico.

1.3 O total das vagas disponibilizadas para cada curso, turno e período no presente PS-UFPR 2020/2021 será determinado por Resolução do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPR e constará no quadro de vagas disposto no Guia do Candidato.

1.4 No presente edital, não são consideradas as vagas ofertadas pela UFPR por intermédio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério de Educação (SISU – MEC), que serão objeto de um edital próprio, a ser publicado oportunamente no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

1.5 Para o ingresso nos cursos de Design de Produto, de Música (Licenciatura e Bacharelado) e de Arquitetura e Urbanismo, aos candidatos classificados para a segunda fase, além da Prova de Compreensão e Produção de Textos, haverá uma Prova de Habilidade Específica (PHE).

1.6 Na cidade de Curitiba, serão realizadas as provas para os cursos sediados em Curitiba, Jandaia do Sul, Matinhos, Palotina, Pontal do Paraná e Toledo.

1.6.1 Alternativamente, os candidatos aos cursos sediados em Jandaia do Sul, Matinhos, Palotina e Toledo poderão, no momento da inscrição, optar por realizar as provas nessas localidades.

1.6.2 Em decorrência do número de candidatos inscritos que optarem por realizar as provas em Jandaia do Sul, elas poderão ser aplicadas, a critério do NC/UFPR, também na cidade de Maringá.

1.6.3 Os candidatos ao curso de Administração Pública na modalidade de Educação a Distância ofertado na cidade de Terra Roxa poderão optar por realizar as provas nas cidades de Curitiba ou Palotina.

1.7 Para os fins deste edital, todos os prazos levarão em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

1.8 O PS-UFPR 2020/2021 de que trata este edital poderá, também, no que não contrariar as normas próprias, ser aplicado à seleção dos candidatos ao cargo de Cadete Policial Militar e/ou Bombeiro Militar para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), a qual se responsabilizará pela realização das Provas de Habilidades Específicas (PHE) a ser regulada por edital específico.

1.9 Dos Recursos contra o Edital

1.9.1 Serão admitidos recursos administrativos contra o presente edital, na eventualidade de ser identificada qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

1.9.2 Os recursos deverão ser protocolados a partir da **00h01min do dia 19/10/2020 até as 23h59min do dia 20/10/2020**, em link específico disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

1.9.3 O candidato deve indicar expressamente a qual item se refere a impugnação e ser objetivo em sua fundamentação.

1.9.4 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas estarão disponíveis ao interessado a partir do dia **03/11/2020**. As respostas aos recursos ficarão disponíveis para acesso do candidato até **03/12/2020**.

1.9.5 No caso de deferimento de recurso, o NC/UFPR procederá à retificação do edital, cuja versão definitiva será publicada integralmente no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia **03/11/2020**.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 As vagas serão oferecidas por curso, turno e período de ingresso.

2.2 Das vagas oferecidas no PS-UFPR, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas à concorrência geral (ampla concorrência).

2.3 Das vagas oferecidas pela UFPR, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas exclusivamente a candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o Ensino Médio, com aprovação em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em escolas públicas; ou
b) tenham obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ressalvado o disposto no item 2.3.2 deste edital.

2.3.1 As vagas reservadas nos termos do item 2.3 deste edital serão reservadas a candidatos que cumpram as condições previstas no art. 8º da Resolução nº 19/17-CEPE, em conformidade com as Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, os Decretos nº 7.824/12 e nº 9.034/17 e as Portarias MEC nº 18/12 e 09/17, a saber:

a) estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
b) estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
c) estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

d) estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

2.3.2 Para as vagas reservadas nos termos do item 2.3.1 deste edital, não serão aceitos candidatos que tenham cursado total ou parcialmente o Ensino Médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 20 da Lei nº 9.394/96, são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público, incluindo o convênio autorizado pela Resolução nº 3.434/95 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná ou similares.

2.3.3 Candidatos que já tenham concluído qualquer curso superior estão impedidos de concorrer às vagas reservadas por determinação da Lei nº 12.711/12, bem como à vaga suplementar prevista pela Resolução nº 70/08-COUN, em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 35/18-CEPE.

2.3.4 A proporção de vagas para as categorias de que trata o item 2.3.1, alíneas “a” e “c”, será igual à proporção de pessoas autoidentificadas como pretos, pardos, indígenas e/ou pessoas com deficiência na população do Paraná segundo o último censo demográfico do IBGE e será determinada por curso, turno e semestre, constando no Guia do Candidato.

2.4 Para efeitos deste edital, entende-se como **renda familiar bruta** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os **três ou os doze meses anteriores à data do início do período de inscrição** no PS-UFPR 2020/2021;
b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos deduzidos os descontos permitidos em lei (Portaria Normativa nº 18/2012-MEC);
c) divide-se o valor apurado na alínea “b” deste item pelo número de pessoas da família do candidato.

2.4.1 No cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.4.2 A renda familiar deverá ser comprovada no ato do Registro Acadêmico, por meio dos documentos e procedimentos elencados no Guia do Candidato.

2.5 Aos candidatos da concorrência geral, além das vagas regulares especificadas no item 2.2, será ofertada uma vaga suplementar em cada um dos cursos para candidatos com deficiência (PCD), nos termos da Resolução nº 70/08-COUN.

2.5.1 Para ter direito a essa vaga, o candidato deve cumprir integralmente as condições estabelecidas nos itens 2.3.3 e 3.13 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital e no Guia do Candidato, bem como em eventuais retificações que venham a sofrer, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

3.1.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá realizar um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

3.2 A inscrição deverá ser feita pela internet, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), mediante o preenchimento do formulário de inscrição, e será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária ou nas casas lotéricas, ou após a homologação da isenção dessa taxa.

3.2.1 As inscrições serão recebidas a partir do **dia 03/11/2020 até as 12h00min do dia 18/12/2020**, e o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado **até o dia 18/12/2020**, observado o horário de atendimento bancário. Não serão homologadas inscrições de pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste edital.

3.2.1.1 Nas localidades em que o dia **18/12/2020** for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.

3.2.1.2 O boleto deve ser gerado e impresso até o limite das **14h00min (quatorze horas) do dia 18/12/2020**. Se identificado eventual problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo estabelecido neste item.

3.2.1.3 O NC/UFPR não se responsabilizará por problemas de ordem técnica ocasionados pela instituição bancária, como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas, que impeçam a geração do boleto.

3.2.1.4 O NC/UFPR não se responsabilizará por:

a) pagamentos efetuados fora do prazo;
b) pagamentos efetuados por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barra ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
c) pagamentos efetuados por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
d) pagamentos efetuados em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
e) falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.

3.2.2 O candidato poderá iniciar o processo de inscrição até as **12h00min do dia 18/12/2020** e, nesse caso, deverá finalizá-lo, no máximo, até as **12h40min** dessa mesma data.

3.2.3 A taxa de inscrição será de **R$ 155,00** (cento e cinquenta e cinco reais).

3.2.4 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

3.3 Ao se inscrever no PS-UFPR 2020/2021, o candidato deverá informar o seu número no Cadastro de Pessoa Física (CPF). É vedada a utilização de CPF de terceiros.

3.3.1 A inscrição está vinculada ao CPF do candidato, não sendo possível a realização de uma nova inscrição.

3.4 Ao se inscrever, o candidato deverá optar por uma das categorias de concorrência – concorrência geral ou concorrência especial –, nos termos da reserva de vagas amparada na Lei nº 12.711/12.

3.4.1 Aos candidatos inscritos na concorrência geral, será facultado concorrer à vaga suplementar destinada a pessoas com deficiência (PCD) em todos os cursos da UFPR, de acordo com a Resolução nº 70/08-COUN, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens 2.3.3 e 3.13 deste edital.

3.4.2 Os candidatos que optarem pela concorrência especial deverão, necessariamente, optar por uma das seguintes categorias de concorrência:

a) renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (RI);
b) pessoa com deficiência, com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (RI+PCD);
c) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (RI+PPI);
d) pessoa com deficiência, autodeclarada preta, parda ou indígena, com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (RI+PPI+PCD);
e) renda familiar superior a 1,5 salário mínimo (RS);
f) pessoa com deficiência, com renda familiar superior a 1,5 salário mínimo (RS+PCD);
g) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar superior a 1,5 salário mínimo (RS+PPI);
h) pessoa com deficiência, autodeclarada preta, parda ou indígena, com renda familiar superior a 1,5 salário mínimo (RS+PPI+PCD).

3.4.3 Candidatos que optarem pelas categorias de concorrência especial PPI e/ou PCD deverão, no ato da inscrição, indicar uma segunda opção de categoria de concorrência, para a eventualidade de a sua autodeclaração não ser validada pela respectiva banca de validação.

3.4.3.1 Nos casos em que a segunda opção de categoria de concorrência coincida com a necessidade de submissão a banca de validação (PPI ou PCD) na qual o candidato tenha sido invalidado na primeira opção de categoria de concorrência, estes serão migrados automaticamente para a concorrência geral.

3.5 Além da concorrência geral e da concorrência especial, haverá uma terceira modalidade de inscrição – candidato treineiro –, destinada aos interessados em realizar o PS-UFPR 2020/2021 apenas para fins de treinamento, sem concorrer efetivamente às vagas.

3.5.1 Os dados dos candidatos inscritos nesta modalidade serão processados separadamente, assim como seus nomes não poderão figurar na classificação final dos candidatos aprovados no PS-UFPR 2020/2021, mesmo que alcancem pontuação para tanto.

3.6 O candidato que, após a efetivação da sua inscrição (preenchimento do formulário e pagamento da taxa de inscrição ou deferimento do pedido de isenção), desejar alterar alguma das suas opções, tais como a de curso, língua estrangeira, categoria de concorrência ou, ainda, de cargos disponíveis no Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Paraná, poderá fazê-lo **até as 12h00min do dia 23/12/2020**, mediante o preenchimento de formulário próprio (disponível em www.nc.ufpr.br) e o pagamento do boleto bancário no valor de **R$ 35,00** (trinta e cinco reais).

3.6.1 O pagamento da taxa para alteração da inscrição (opção de curso, língua estrangeira, categoria de concorrência ou, ainda, de cargos disponíveis no Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Paraná) poderá ser efetuado até o **dia 23/12/2020**, observado o horário de atendimento bancário.

3.6.2 A homologação do pagamento da taxa de alteração (**R$ 35,00**) e a confirmação da alteração solicitada poderão ser consultadas no extrato de dados de inscrição do candidato, disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), a partir do 2º (segundo) dia útil após o pagamento da taxa.

3.6.3 A solicitação de alteração somente poderá ser realizada após o pagamento da taxa de inscrição a que se refere o item 3.2.3 deste edital, ou após a homologação da isenção dessa taxa.

3.6.4 Candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição por meio de legislação específica (Lei nº 12.799/2013 aplicada no âmbito da UFPR e Leis nº 19.196/2017 e nº 19.293/2017 aplicadas no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná) que desejarem alterar a inscrição (item 3.6) de curso da UFPR para um cargo de Cadete Policial Militar e/ou Bombeiro Militar, ou, em sentido inverso, de um cargo de Cadete Policial Militar e/ou Bombeiro Militar para um curso da UFPR, deverão, dentro do prazo estabelecido no item no item 3.6.1 deste edital, efetuar o pagamento do boleto bancário com o valor correspondente à taxa de inscrição e à taxa de alteração desta, no total de **R$190,00** (cento e noventa reais), relativo aos itens 3.2.3 e 3.6.

3.6.4.1 No caso de a isenção ter sido concedida por meio do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), a alteração será automática após a solicitação.

3.7 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do PS-UFPR 2020/2021.

3.8 A confirmação do pagamento da taxa de inscrição (**R$ 155,00**) poderá ser realizada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), mediante acesso a link específico, depois de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.

3.9 Caso, decorrido o prazo referido no item 3.8, o pagamento da inscrição ainda não tenha sido confirmado, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, até as **17h00min do dia 08/01/2021**, via Sistema Interativo, a partir do menu Contato disponível no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.

3.10 No dia **11/01/2021**, a relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

3.10.1 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), a partir das **12h00min do dia 11/01/2021 até as 11h59min do dia 13/01/2021**.

3.10.2 Para os candidatos do Concurso Público para os cargos de Cadete Policial Militar e Cadete Bombeiro Militar, os recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas será a partir das **12h00min do dia 11/01/2021 até as 11h59min do dia 16/01/2021**, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

3.10.3 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, o NC/UFPR procederá aos ajustes, sendo nova listagem publicada por meio de edital no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no dia **22/01/2021**, em caráter definitivo.

3.11 O candidato ou o seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

3.12 Da Isenção da Taxa de Inscrição

3.12.1 Poderá ser concedida isenção total da taxa de inscrição ao candidato que comprovar não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** (Decreto nº 6.593, de 02/10/2008) – **ou** que comprove cumulativamente renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e haver cursado todo o Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola de rede privada, em consonância com a Lei nº 12.799/13.

3.12.2 As solicitações de isenção deverão ser realizadas em conformidade com os prazos e as condições abaixo:

a) **03/11/2020 a 13/11/2020** para solicitações com base no **CadÚnico**, em formulário específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br);
b) **03/11/2020 a 20/11/2020** para solicitações com base na Lei nº 12.799/13, em formulário específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

3.12.3 Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente concluir o preenchimento do formulário de inscrição e posteriormente, observado o prazo mencionado na alínea “a” do subitem 3122, acessar o link disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) específico para este fim e, mediante login e senha do Portal do Candidato, informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio CadÚnico.

3.12.3.1 Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base.

3.12.3.2 Não terá direito a isenção o candidato que possua apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.

3.12.3.3 **A isenção da taxa de inscrição concedida por meio do CadÚnico ou por meio da Lei n° 12.799/13 NÃO** será utilizada para fins de comprovação de renda no ato do Registro Acadêmico dos candidatos às vagas reservadas em conformidade à Lei nº 12.711/12, de que tratam os itens 2.3 e 2.3.1 deste edital, devendo, portanto, o candidato, no ato do Registro Acadêmico, apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de renda, conforme descrita no Guia do Candidato, que será analisada pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico.

3.12.4 Para obter a **isenção pela Lei nº 12.799/13**, o candidato deverá:

I - preencher, imprimir e assinar o formulário para declaração de renda familiar disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br);

II - juntar a documentação exigida para a comprovação de renda, conforme relação constante no **Guia do Candidato**;

III - providenciar a declaração ou o documento oficial que demonstre que o candidato cursou todo o Ensino Médio com aprovação em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

IV - fazer o upload de toda a documentação acima relacionada por meio de link específico que será disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

3.12.5 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 3.12.2 deste edital.

3.12.6 A relação nominal com o deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia:

a) **18/11/2020**, para as solicitações pelo **CadÚnico**;

b) **30/11/2020**, para as solicitações com base na **Lei nº 12.799/13**.

3.12.7 Serão aceitos questionamentos sobre o indeferimento ao pedido de isenção até 48 horas após a publicação da relação nominal a que se refere o item anterior. Para tanto, o interessado deve entrar em contato com o NC/UFPR por meio de link específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

3.12.8 Candidatos não contemplados com a isenção com base no **CadÚnico** poderão, dentro do prazo estabelecido, fazer nova solicitação de isenção com base na **Lei nº 12.799/2013**, conforme subitem 3.11.4 deste edital.

3.12.9 Candidatos cuja solicitação de isenção tenha sido indeferida terão até o dia **18/12/2020** para efetuar o pagamento da taxa e, assim, consolidar sua inscrição.

3.12.10 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do PS-UFPR 2020/2021.

3.12.11 Não serão devolvidos valores de taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que, no entanto, tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no PS-UFPR 2020/2021.

3.12.12 O benefício da isenção da taxa de inscrição não se estende aos candidatos que concorrem à modalidade “treineiro”.

3.13 Dos Candidatos que Concorrem às Vagas para Pessoas com Deficiência

3.13.1 O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, em seus arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), e no art. 2º da Lei nº 13.146/15 poderá optar por concorrer às vagas previstas nos itens 2.3.1, alíneas “a” e “c”, e 2.5 deste edital, destinadas a pessoas com deficiência, desde que manifeste esse interesse **no ato da inscrição** e que apresente a documentação necessária prevista neste edital.

3.13.2 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.13.3 O candidato com deficiência participará do PS-UFPR 2020/2021 em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à possibilidade de inscrição nas demais categorias de reserva de vagas, bem como quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.13.4 Poderão beneficiar-se das vagas reservadas a pessoas com deficiência candidatos que apresentem deficiência(s) que exija(m) atendimento educacional especializado, mediante a disponibilização de recursos humanos, materiais e/ou uso de dispositivos e tecnologias assistivas para garantir o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino-aprendizagem.

3.13.5 Não poderão candidatar-se às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso ou que não exijam atendimento especializado.

3.13.6 Não poderão candidatar-se às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos psiquiátricos.

3.13.7 O candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência (previstas no subitem 2.3.1, alíneas "a" e "c", e item 2.5) deverá, **do dia 03/11/2020 até as 17h00min do dia 18/12/2020**, enviar eletronicamente (upload), por intermédio de formulário específico (www.nc.ufpr.br), os documentos comprobatórios pertinentes a cada tipo de deficiência elencados no Guia do Candidato.

3.13.8 A partir do dia **23/01/2021**, será divulgado em edital, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), a lista dos candidatos que cumprem as condições previstas nos subitens 3.13.1 a 3.13.7 deste edital, os quais deverão comparecer às Bancas de Validação para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

3.13.9 A condição de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser validada por uma banca especialmente designada para essa finalidade, nos termos da Resolução nº 20/17-CEPE, cuja função será validar a adequação dos interessados aos termos deste edital, mediante a realização de entrevista, exame dos documentos apresentados e verificação do atendimento ao disposto nos subitens 3.13.2 a 3.13.6 deste edital.

3.13.10 O comparecimento diante da banca a que se refere o subitem anterior será realizado a partir do dia **27/01/2021 até o dia 05/02/2021**, em local e horário informados no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir de **23/01/2021**.

3.13.11 O candidato que não comparecer diante da banca de validação no local, dia e horário previstos no edital específico ou cuja condição de pessoa com deficiência não for validada pela banca ou, ainda, que não tenha enviado os documentos solicitados no subitem 3.13.7, será impedido de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, sendo sua inscrição transferida para:

a) a segunda opção de categoria de concorrência indicada no ato da inscrição, conforme item 3.4.3 deste edital, no caso dos candidatos inicialmente inscritos para as vagas previstas no subitem 2.3.1 deste edital; ou
b) a concorrência geral, no caso dos candidatos inicialmente inscritos para as vagas previstas no subitem 2.5 deste edital.

3.13.12 O candidato que não fizer a inscrição conforme as instruções do subitem 3.13.1 ou que não encaminhar a documentação completa conforme procedimentos descritos no subitem 3.13.7 não será convocado para comparecimento diante da banca de validação.

3.13.13 A partir do dia **08/02/2021**, será disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) o acesso ao resultado dos candidatos submetidos à banca de validação.

3.13.14 Serão admitidos recursos contra o resultado da avaliação efetuada pela banca de validação. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), das **00h01min do dia 09/02/2021 até as 23h59min do dia 10/02/2021**.

3.13.15 Os recursos serão analisados pela Comissão Específica de Validação (CEV-PCD) prevista na Resolução nº 20/17-CEPE. O resultado dessa análise será divulgado a partir do dia **17/02/2021**.

3.13.16 No dia **17/02/2021**, será publicado o edital com a relação nominal definitiva dos candidatos aptos às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

3.13.17 A banca de validação estabelecida no subitem 3.13.9, por ocasião da avaliação dos documentos e da entrevista realizada, em vista das necessidades manifestadas pelo candidato, poderá recomendar ao NC/UFPR o atendimento especial para realização das provas, orientando as medidas necessárias.

3.13.17.1 Caberá ao NC/UFPR, mediante análise técnica e operacional, proferir decisão sobre a viabilidade e razoabilidade do atendimento das recomendações das bancas de validação.

3.13.18 O preenchimento das vagas suplementares determinadas pela Resolução nº 70/08-COUN, previstas no item 2.5 deste edital, será feito com base numa lista em ordem decrescente de desempenho dos candidatos aptos às vagas reservadas às pessoas com deficiência que, ao final da segunda fase, não obtiverem classificação suficiente para ingresso no curso escolhido no ato da inscrição, dentro do limite de vagas previsto na concorrência geral.

3.13.19 O comparecimento do candidato bem como sua manifestação oral diante da banca serão registrados por intermédio de sistemas de áudio e/ou vídeo.

3.14 Dos Candidatos às Vagas Reservadas a Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)

3.14.1 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 2.3.1 deverão apresentar-se diante de uma banca de validação a partir do dia **27/01/2021 até o dia 05/02/2021**, de acordo com a convocação prevista no subitem 3.14.3 deste edital.

3.14.2 O comparecimento diante das bancas de validação atende ao disposto na Resolução nº 20/17-CEPE, que institui os mecanismos de validação da autodeclaração de candidatos autoidentificados como pretos, pardos e indígenas no ato da inscrição no PS-UFPR para ingresso nos cursos de graduação, em consonância com a Lei nº 12.711/12.

3.14.3 A partir do dia **23/01/2021**, será divulgado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) edital de convocação contendo dia, horário e local em que cada candidato às vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas deverá comparecer diante da respectiva banca de validação.

3.14.4 Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento oficial de identidade com foto, conforme subitem 7.3.1 deste edital.

3.14.5 No momento do comparecimento diante da banca de validação, os candidatos às vagas destinadas a indígenas devem apresentar:

a) Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII), conforme modelo disponível no Guia do Candidato;
b) RANI (Registro de Nascimento Indígena) e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista, e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena;
c) Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas de que participou, indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala).

3.14.6 A partir do dia **08/02/2021**, será disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) o acesso ao resultado dos candidatos submetidos à banca de validação.

3.14.7 Serão admitidos recursos contra o resultado da avaliação efetuada pela banca de validação. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), entre as **00h01min do dia 09/02/2021 e as 23h59min do dia 10/02/2021**.

3.14.8 Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões específicas de validação (CEV-PP e CEV-I) previstas na Resolução nº 20/17-CEPE. O resultado dessa análise será divulgado a partir do dia **17/02/2021**.

3.14.9 No dia **17/02/2021**, será publicado o edital com a relação nominal definitiva dos candidatos aptos às vagas destinadas a pessoas autoidentificadas como pretos, pardos e indígenas.

3.14.10 Candidatos que tenham comparecido diante de bancas de validação em processos seletivos anteriores (PS-UFPR ou PS-SISU) estão isentos de novo comparecimento, prevalecendo os juízos emitidos pelas bancas naquelas ocasiões.

3.14.11 É vedado ao candidato cujo termo de autodeclaração tenha sido considerado inválido por qualquer banca de validação e em qualquer processo seletivo (PS-UFPR ou PS-SISU) anterior apresentar-se novamente como candidato a vaga reservada na mesma categoria mediante nova autodeclaração, independentemente do curso de graduação ou do processo seletivo em que isso ocorreu.

3.14.11.1 Nos casos citados nos subitens 3.14.10 e 3.14.11, os candidatos receberão notificações sobre sua condição no ato da inscrição no PS-UFPR.

3.14.12 O comparecimento do candidato bem como sua manifestação oral diante da banca serão registrados por intermédio de sistemas de áudio e/ou vídeo.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Serão concedidas condições diferenciadas aos candidatos com necessidades educacionais especiais (na área auditiva, física, motora, visual ou múltipla, ou ainda com distúrbios de aprendizagem) para a realização das provas, desde que comprovadas, mediante apresentação de laudo médico e de um formulário próprio preenchido (ambos disponíveis para emissão no ato da inscrição).

4.2 O laudo médico e o formulário devem ser enviados eletronicamente (upload) ao NC/UFPR, por intermédio de formulário específico disponibilizado no site oficial (www.nc.ufpr.br), no período do dia **03/11/2020 até as 17h00min do dia 18/12/2020**.

4.2.1 O laudo e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso, mesmo que se trate de página em branco.

4.3 O laudo médico deve ter sido emitido no ano de 2020, ser assinado por um médico da área e conter a descrição detalhada da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome, especialidade, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

4.3.1 Será desconsiderado pelo NC/UFPR o laudo médico em desacordo com o descrito no subitem 4.3.

4.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de ledor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade e impressões de objetos em 3D.

4.4.1 Os recursos disponibilizados são relativos ao tipo de necessidade educacional especial.

4.4.2 É vedada a solicitação de recursos que cumpram funções semelhantes ou idênticas.

4.5 Das Lactantes/Amamentação

4.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar essa condição no formulário de inscrição, imprimi-lo e anexá-lo com a cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser enviados eletronicamente (upload), obrigatoriamente frente e verso, ao NC/UFPR, no período do dia **03/11/2020 até as 17h00min do dia 18/12/2020**, por intermédio de formulário específico disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

4.5.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto), que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que, nos intervalos entre as mamadas, ficará responsável pelo acompanhamento da criança.

4.5.2.1 Na ausência de um acompanhante nessas condições e para essa finalidade, a candidata estará impedida de realizar as provas.

4.5.2.2 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do processo, estando, também, impedido de portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento dessa restrição implicará a eliminação da candidata no PS-UFPR 2020/2021.

4.5.3 Não haverá compensação do tempo destinado à amamentação em favor da candidata.

4.5.4 De modo a preservar a integridade da candidata gestante em relação à situação da pandemia e nos casos em que o parto esteja previsto para uma data anterior às provas e posterior ao encerramento do prazo para a solicitação de atendimento especial, ela deverá realizar a solicitação de atendimento especial à Banca Examinadora do dia **03/11/2020 até as 17h00min do dia 18/12/2020**, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br), a fim de que sejam alocadas em sala especial.

4.6 Outras Situações de Atendimento Especial nas Provas

4.6.1 O candidato usuário de aparelhos auditivos ou de qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um laudo médico ao NC/UFPR, conforme instrução constante no subitem 4.2 deste edital, sob pena de ficar impedido de utilizar o referido aparelho.

4.6.2 O uso de medicamentos durante o período da realização da prova será permitido desde que o interessado encaminhe atestado médico ao NC/UFPR (conforme instrução do subitem 4.2 e 4.6.5 deste edital) com até 48 horas de antecedência em relação ao horário previsto para o início da prova.

4.6.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, queira fazer uso de véu ou vestimentas similares durante a realização das provas, deverá comunicar o NC/UFPR no período do dia **03/11/2020 até as 17h00min do dia 18/12/2020**, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br).

4.6.3.1 Nesse caso, no dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança a cargo dos Fiscais de Prova.

4.6.3.2 A recusa a submeter-se a inspeção de segurança acarretará o impedimento de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou vestimenta similar.

4.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste edital somente será permitida com a apresentação de atestado médico que especifique a razão para tal uso, e após ser submetido a inspeção de segurança.

4.6.5 O caso citado no subitem 4.6.2, assim como outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição e que necessitem de atendimento especial, devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) até 48 horas antes da realização da prova.

4.6.6 O candidato usuário de marca-passo ou de qualquer outro dispositivo (como, por exemplo, bomba de insulina) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, a partir do dia **03/11/2020 até as 17h00min do dia 18/12/2020**, conforme instrução do item 4.2 deste edital, de modo a receber tratamento adequado no que se refere a inspeção de segurança na entrada da sala de prova.

4.6.7 O atendimento especial ficará sujeito à análise do NC/UFPR quanto a razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.

4.6.8 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

5. DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

5.1 O comprovante de ensalamento estará disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e poderá ser exigido para acesso aos locais de prova, cabendo ao candidato a responsabilidade de portar consigo uma cópia impressa, para assegurar o seu acesso a esses locais.

5.2 Para a **primeira fase**, o comprovante de ensalamento estará disponível na internet (www.nc.ufpr.br) a partir de **24/02/2021**.

5.3 Para a **segunda fase**, o comprovante de ensalamento estará disponível na internet (www.nc.ufpr.br) a partir de **14/04/2021**.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova (comprovante de ensalamento) para todas as fases do PS-UFPR 2020/2021. No dia da prova, nenhum membro da equipe de aplicação da prova fornecerá informações sobre ensalamento do candidato.

6. DAS PROVAS

6.1 Primeira Fase

6.1.1 O PS-UFPR 2020/2021 será realizado em duas fases.

6.1.2 A primeira fase do PS-UFPR 2020/2021, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **28/02/2021**, a partir das 14h00min, com duração de 05h30min. A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às 12h40min, e o fechamento será às 13h30min.

6.1.2.1 Após ter acesso aos locais de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (14h00min), a fim de ouvir a leitura das instruções.

6.1.3 A primeira fase do PS-UFPR 2020/2021, valendo 90 (noventa) pontos, será constituída de uma prova de Conhecimentos Gerais com 90 (noventa) questões objetivas, e versará sobre os conhecimentos que compõem o Programa Oficial das Provas, relativo a todos os cursos.

6.1.4 As questões da prova de Conhecimentos Gerais valerão um ponto cada uma e terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, essas marcações serão consideradas como respostas erradas.

6.1.5 As questões da prova de Conhecimentos Gerais serão assim distribuídas quanto ao conteúdo:
a) 9 (nove) questões de cada uma das seguintes disciplinas: Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História;
b) 8 (oito) questões sobre Língua Estrangeira Moderna (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Polonês, Japonês ou Italiano);
c) 18 (dezoito) questões de Português, sendo 12 (doze) de uso da Língua Portuguesa e 6 (seis) relacionadas ao conteúdo de Literatura Brasileira; e
d) 5 (cinco) questões de cada uma das seguintes disciplinas: Filosofia e Sociologia.

6.1.6 Será eliminado do PS-UFPR 2020/2021 o candidato que obtiver pontuação equivalente a zero na prova de Conhecimentos Gerais da primeira fase.

6.1.7 Serão convocados para a segunda fase do PS-UFPR 2020/2021 os candidatos mais bem classificados na primeira fase, **considerando a categoria de concorrência** para a qual se inscreveram, na razão de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada opção de curso, turno e período.

6.1.7.1 Se ocorrer empate em qualquer uma das posições ao longo da classificação e o número de candidatos empatados for superior ao número de vagas ainda restante para a segunda fase, computado de acordo com o subitem 6.1.7, todos os candidatos empatados na respectiva posição serão considerados classificados para a segunda fase.

6.1.7.2 Os candidatos não convocados para a segunda fase estarão eliminados do PS-UFPR 2020/2021.

6.1.8 Entre os candidatos inscritos como “treineiros”, passarão para a segunda fase todos os candidatos que tiverem obtido número de pontos igual ou superior ao do último colocado na lista de convocados para a segunda fase de cada curso, turno, período e categoria de concorrência.

6.1.9 Na eventualidade de, em qualquer categoria de concorrência, o número de candidatos aptos à segunda fase ser inferior ao número calculado nos termos do subitem 6.1.7, serão convocados outros candidatos concorrentes em outras categorias, até o preenchimento de todas as vagas previstas, respeitados os critérios de preenchimento de vagas remanescentes previsto no cap. VII da Resolução nº 19/17-CEPE.

6.1.10 A convocação dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no dia **24/03/2021** no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

6.1.11 A condição de concorrente à vaga suplementar prevista no subitem 2.5 deste edital não é considerada no processamento da primeira fase.

6.2 Da Segunda Fase

6.2.1 A segunda fase do PS-UFPR 2020/2021, de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma prova de Compreensão e Produção de Textos, comum a todos os candidatos que participarem dessa fase, e de até duas provas específicas, segundo as opções realizadas por cada curso, conforme divulgadas no Guia do Candidato.

6.2.2 A prova de Compreensão e Produção de Textos, comum a todos os candidatos, será realizada no dia **18/04/2021**, a partir das 14h00min, com duração de 04h30min. A abertura das portas de acesso aos locais de prova será às 12h40min, e o fechamento, às 13h30min.

6.2.3 A prova de Compreensão e Produção de Textos será constituída de 03 (três) questões discursivas, no valor de 20 (vinte) pontos cada uma, que totalizarão 60 (sessenta) pontos.

6.2.3.1 As questões discursivas deverão ser respondidas pelo candidato de forma manuscrita com CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA, valendo-se somente do espaço reservado à questão na versão definitiva.

6.2.3.2 Não serão considerados registros de respostas posicionados fora do espaço destinado às respostas ou em espaços destinados a outra questão.

6.2.4 As provas específicas de Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Sociologia e Filosofia serão compostas de 7 (sete) questões discursivas, de valor variável, totalizando 40 (quarenta) pontos. O valor de cada questão será informado junto ao enunciado.

6.2.4.1 As provas mencionadas no item anterior serão aplicadas somente quando a quantidade de candidatos aprovados para a segunda fase for maior que a quantidade de vagas a serem preenchidas, em conformidade com o curso em questão.

6.2.5 As provas mencionadas no subitem 6.2.4, bem como a Prova de Habilidade Específica para os cursos de Design de Produto e de Arquitetura e Urbanismo, serão realizadas no dia **19/04/2021**, a partir das 14h00min. A abertura das portas de acesso aos locais de prova será às 12h40min, e o seu fechamento será às 13h30min.

6.2.6 A duração das provas a que se refere o subitem anterior será de 02h30min para os candidatos cujos cursos optaram por apenas uma prova específica, e de 05h00min para os candidatos cujos cursos optaram por 2 (duas) provas específicas.

6.2.7 Será eliminado do PS-UFPR 2020/2021 o candidato que obtiver pontuação equivalente a zero no julgamento de qualquer uma das provas da segunda fase.

6.2.8 As questões discursivas serão avaliadas com base em critérios específicos, com notas máximas preestabelecidas para cada um desses critérios.

6.2.9 Os candidatos terão acesso, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), às seguintes informações acerca das provas da segunda fase:
a) avaliação das questões discursivas;
b) critérios empregados na avaliação de cada questão;
c) pontuação máxima estabelecida para cada critério em cada questão; e
d) a nota que lhe foi atribuída em cada um dos critérios para cada questão, apresentada com precisão de 4 (quatro) algarismos decimais.

6.2.10 A pontuação final de cada uma das questões será obtida por meio do somatório das notas atribuídas com base em cada critério e será apresentada com valores inteiros e com precisão de 3 (três) algarismos decimais, obedecendo à seguinte regra:
a) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for igual ou maior que 5 (cinco), será acrescida uma unidade ao algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal);
b) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for menor que 5 (cinco), o algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal) permanecerá inalterado.

6.3 Das Provas Específicas

6.3.1 As provas de Habilidade Específica para os cursos de Arquitetura e Urbanismo e de Design de Produto terão, cada uma, o valor de 40 (quarenta) pontos e constarão de desenhos, conforme indicação no Programa de Provas.

6.3.1.1 Para as provas de Habilidade Específica para os cursos de Arquitetura e Urbanismo e Design de Produto, os candidatos deverão levar o seguinte material: lápis ou lapiseiras com grafites de diferentes graus de dureza (preferencialmente da série B), borracha, jogos de canetas/marcadores coloridos, jogo de lápis de cor, estilete e/ou apontador e/ou lixa, esfuminho e/ou algodão (opcional). Será proibida a utilização de material com anotações referentes ao objeto de avaliação.

6.3.1.2 A duração da Prova de Habilidade Específica para os cursos de Arquitetura e Urbanismo e Design de Produto será de 05h00min.

6.3.2 Para o curso de Música, serão aplicadas duas provas específicas: uma Prova Teórica Objetiva e uma Prova Prática, tendo como objetivo a avaliação de conhecimentos básicos da área de música.

6.3.2.1 Ambas as provas serão realizadas no dia **19/04/2021**.

6.3.2.2 A Prova Teórica Objetiva de Música terá início às 09h00min, com duração de 01h30min. A abertura das portas de acesso ao local de prova será às 08h00min, e o fechamento será às 08h30min.

6.3.2.3 Para a realização da Prova Prática de Música, os candidatos serão divididos em dois grupos, considerando a ordem de inscrição no PS-UFPR 2020/2021, a saber:
a) o primeiro às 13h00min, com abertura das portas de acesso ao local de prova às 12h00min e fechamento às 12h30min;
b) o segundo às 16h30min, com abertura das portas de acesso ao local de prova às 15h30min e fechamento às 16h00min.

6.3.3 As provas específicas para o curso de Música valerão 40 (quarenta) pontos cada uma.

6.3.4 A Prova Teórica Objetiva de Música terá 16 (dezesseis) questões objetivas, assim distribuídas: 12 (doze) questões de Percepção e Teoria Musical e 4 (quatro) questões de Conhecimentos Gerais de História da Música Ocidental e Brasileira. Cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

6.3.5 Para a Prova Prática de Música, constarão no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br):
a) a bibliografia básica indicada;
b) 1 (uma) partitura, ou *lead sheet*, em PDF, com trechos de 60 a 90 segundos de peça musical a ser executada em voz ou em um dos seguintes instrumentos: piano erudito, piano popular, violão, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico, flauta doce, flauta transversa, clarineta, saxofone, trompete, trombone, acordeão, bateria e percussão;
c) 3 (três) exemplos de trechos musicais curtos, do mesmo grau de dificuldade do solfejo que será avaliado;
d) a descrição detalhada do processo de avaliação.

6.3.6 A prova prática de música consistirá na execução de 1 (uma) peça obrigatória, 1 (uma) peça de livre escolha e 1 (um) solfejo à primeira vista.

6.3.7 A peça obrigatória deverá ser escolhida no ato da inscrição, quando o candidato deverá optar por uma das peças instrumentais **ou** uma peça para voz (médio-aguda ou médio-grave) disponíveis no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). O candidato deverá preparar-se para a prova e **trazer consigo uma cópia impressa da partitura ou *lead sheet* escolhido**.

6.3.8 Para a execução da peça de livre escolha, o candidato deverá trazer consigo **4 (quatro) cópias impressas de uma partitura ou *lead sheet*** da peça escolhida, instrumental ou vocal, que deverá ser executada do início até, no mínimo, 60 segundos, e, no máximo, 90 segundos.

6.3.9 Os candidatos cujo instrumento seja piano ou bateria (deverão trazer consigo suas baquetas) farão uso dos instrumentos disponíveis no Departamento de Artes da UFPR: piano mecânico ou bateria (com bumbo, surdo, caixa, dois tons, contratempo e prato). Haverá amplificador de guitarra elétrica e de baixo elétrico (o candidato deverá trazer o cabo P10-P10). Os demais candidatos deverão trazer seus instrumentos.

6.3.10 Aos candidatos que optarem por peça de voz, será disponibilizada uma trilha gravada de acompanhamento de piano, **somente para a peça obrigatória**. Para a peça de livre escolha, esses candidatos deverão trazer uma gravação de trilha de acompanhamento de piano, em ***pen drive***, em formato WAV ou MP3.

6.3.11 Os candidatos deverão afinar seus instrumentos (ou aquecer a voz) com antecedência, na sala reservada para essa finalidade. Não será permitido afinar instrumento ou aquecer a voz durante a avaliação e no interior da sala onde será realizada a avaliação.

6.3.12 O NC/UFPR disponibilizará uma lista com a ordem de chamada, elaborada a partir da ordem de inscrição dos candidatos no PS-UFPR 2020/2021.

6.3.13 A Prova Prática de Música será gravada em vídeo, com o objetivo de registrar o desempenho dos candidatos nessa prova.

6.3.14 Para a peça de confronto, assim como para a peça de livre escolha, serão avaliados os itens abaixo, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada item:
a) habilidade técnica condizente com a peça escolhida;
b) acuidade melódica e harmônica;
c) acuidade rítmica;
d) fluência no discurso musical;
e) coerência expressiva durante a interpretação da peça.

6.3.14.1 O máximo de pontos é igual a 100 (cem).

6.3.15 O candidato receberá impresso o solfejo musical que deverá ser executado diante da Banca Examinadora e terá 1 (um) minuto para estudar o trecho musical. Em seguida, deverá executá-lo uma única vez.

6.3.15.1 O máximo de pontos na avaliação do solfejo musical é igual a 60 (sessenta).

6.3.15.2 O solfejo será avaliado pela banca com quatro itens pontuados:
a) acuidade na execução das alturas das notas;
b) acuidade na execução rítmica e pulso;
c) afinação;
d) fluência do discurso musical.

6.3.16 A soma final máxima das notas obtidas nas provas práticas de música (execução instrumental ou de voz e solfejo à primeira vista) será no máximo de 160 (cento e sessenta) pontos. Esse valor será dividido por 4 (quatro), totalizando a avaliação até 40 (quarenta) pontos.

6.3.17 O programa para realização dessas provas e os critérios para avaliação estão descritos no Guia do Candidato.

7. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

7.1 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.

7.2 A data de realização da prova poderá ser alterada, ou a prova ser reaplicada em outra data, na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação, como medidas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19 (*coronavírus, SARS-Cov-2*).

7.2.1 Para ingresso no local de prova e na sala de prova, durante todo o período, o candidato deverá usar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos, em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 20.189/2020 (*Obriga, no Estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-Cov-2, e adota outras providências*).

7.2.2 A aferição de temperatura dos candidatos será realizada no portão de acesso aos locais de prova e, em preservação à integridade de todos os candidatos e da equipe de aplicação da prova, não será permitida a entrada de candidato que apresente temperatura corporal igual ou maior que (37,5 ºC).

7.2.3 O candidato que desobedecer a essas determinações bem como a outras que, porventura, vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou pela Banca Examinadora será eliminado do PS-UFPR 2020/2021.

7.2.4 A qualquer tempo, a Banca Examinadora poderá publicar, por meio de Edital específico, novas orientações e procedimentos relacionados à realização da prova em decorrência das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus SARS-Cov-2.

7.3 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente, ou fotocópia do referido documento autenticada em cartório.

7.3.1 Para os fins de admissão nas salas e realização das provas, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como OAB e CREA, entre outras; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.503/97; Passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), no caso de estrangeiros. O candidato poderá ser submetido a identificação complementar na hipótese de não ser possível verificar sua identidade a partir da foto no documento oficial, sem que isso possa ser considerado ofensa.

7.3.2 Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

7.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado do processo.

7.5 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do PS-UFPR 2020/2021, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.

7.6 Os documentos para ingresso na sala de prova, em qualquer uma das fases, referidos no subitem 7.3.1, devem estar válidos, em condições físicas perfeitas e com foto recente, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato. É facultado ao NC/UFPR, nos casos em que a foto do referido documento gere dúvidas quanto à fisionomia do seu portador, submeter o referido candidato a identificação complementar, conforme procedimentos referidos no subitem 7.3.1 deste edital.

7.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização das provas desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início das provas.

7.7.1 No caso descrito no subitem 7.7, o original do BO deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.

7.7.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.

7.8 Não será permitido o ingresso de qualquer pessoa estranha ao processo no local de realização das provas.

7.9 Os candidatos poderão alimentar-se no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.

7.10 Na sala de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
b) usar bonés, gorros, chapéus ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas, ressalvado o disposto no item 4.6.3 deste edital;
c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial;
d) portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo. Recomenda-se que todos os candidatos levem seu recipiente (transparente e sem rótulo) para o consumo de líquidos evitando, assim, o contato direto com bebedouros, em atenção aos procedimentos de prevenção a pandemia;
e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
f) portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
g) usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial;
h) receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.

7.10.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 7.10 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova, e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros.

7.10.2 É expressamente proibida a utilização de corretivos.

7.10.3 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

7.11 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 7.10 e seguintes poderá ser eliminado do PS-UFPR 2020/2021.

7.12 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em casos especiais ou previstos neste edital, e mesmo assim devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do PS-UFPR 2020/2021.

7.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.14 A ausência do candidato em qualquer fase, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do PS-UFPR 2020/2021.

7.15 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de prova e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados, ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do PS-UFPR 2020/2021.

7.16 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do PS-UFPR 2020/2021. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, ele será eliminado do processo.

7.17 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do PS-UFPR 2020/2021:

a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de prova, cartão-resposta e versão definitiva quando na 2ª fase) ao término do tempo destinado para a sua realização;
c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no PS-UFPR 2020/2021;
f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
i) deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação das provas.

7.18 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a sua prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do PS-UFPR, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

7.19 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.20 O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeterem-se a novas provas em datas e locais fixados sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

7.21 Do Preenchimento do Cartão-Resposta

7.21.1 Nas provas objetivas, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

7.21.2 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de avaliação, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de prova.

7.21.3 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

7.21.4 Será considerada nula e receberá nota zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não for preenchido conforme as instruções nele contidas.

7.21.5 O procedimento de leitura dos cartões-resposta é realizado por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, de modo que serão consideradas respostas incorretas aquelas que forem objeto de marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo).

7.21.6 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

7.21.7 Os procedimentos e os critérios para a avaliação das provas são de responsabilidade exclusiva do NC/UFPR.

7.21.8 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

8. DOS RECURSOS

8.1 Da Prova Objetiva da Primeira Fase

8.1.1 No dia **01/03/2021**, o NC/UFPR publicará o gabarito provisório das questões objetivas em seu site oficial (www.nc.ufpr.br).

8.1.1.1 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que fundamentados exclusivamente com base na Bibliografia e no Programa Oficial das Provas estabelecidos para o PS-UFPR-2020/2021 e apresentados em formulário específico disponível no site oficial (www.nc.ufpr.br), no período compreendido entre **12h00min do dia 01/03/2021 e 11h59min do dia 03/03/2021**.

8.1.1.2 Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por falta de objeto ou intempestividade.

8.1.2 O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pelo Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da UFPR, a qual emitirá decisão fundamentada, que será colocada à disposição do requerente a partir do dia **24/03/2021**. A resposta do recurso ficará disponível até o dia **24/04/2021**.

8.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

8.1.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

8.1.4.1 Para preservar o princípio da isonomia entre os candidatos, no caso de ser anulada questão de uma das línguas estrangeiras (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Polonês, Japonês ou Italiano) da disciplina de Língua Estrangeira Moderna (LEM), a anulação atingirá as demais línguas na questão correspondente.

8.1.5 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.1.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.1.8 À exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do PS-UFPR.

8.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão-Resposta

8.2.1 No dia **12/03/2021**, será publicado o resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

8.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta durante o período compreendido entre **00h01min do dia 15/03/2021 e 23h59min do dia 16/03/2021**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

8.2.3 Os questionamentos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido formulário.

8.2.4 As respostas aos recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão-resposta serão disponibilizadas ao candidato a partir de **24/03/2021**.

8.2.5 Se constatada alguma inconsistência por falha do processo de leitura do cartão-resposta, serão procedidos os ajustes necessários por parte do NC/UFPR.

8.3 Dos Recursos da Segunda Fase

8.3.1 **A partir das 12h00min do dia 12/05/2021 até as 11h59min do dia 14/05/2021**, o NC/UFPR disponibilizará vistas das questões discursivas e das provas específicas com as respectivas correções, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

8.3.2 Serão aceitos questionamentos acerca das notas atribuídas a cada uma das questões e pontuação nas provas específicas, desde que fundamentados exclusivamente com base no Programa Oficial das Provas (Conteúdo Programático e Bibliografia) estabelecido para o PS-UFPR-2020/2021 e apresentados em formulário específico, no período compreendido entre **12h00min do dia 12/05/2021 e 11h59min do dia 14/05/2021**, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

8.3.3 Os questionamentos devem apontar claramente quais critérios estabelecidos para a correção e atribuição da nota não teriam sido devidamente observados pela Banca Examinadora, fundamentando a arguição conforme estabelece o subitem anterior. A fundamentação deverá obrigatoriamente ser embasada em alguma referência bibliográfica dentre as indicadas no Programa Oficial das Provas.

8.3.4 Os recursos em desacordo com os itens anteriores serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.

8.3.5 Para os candidatos ao cargo Cadete Policial Militar ou Bombeiro Militar para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Paraná, as vistas das questões discursivas com as respectivas correções e o período para recursos será entre as **12h00min do dia 10/05/2021 e as 11h59min do dia 12/05/2021**.

8.3.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.3.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.3.8 O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pelo Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da UFPR, a qual emitirá decisão fundamentada, que será colocada à disposição do requerente a partir do dia **04/06/2021**, permanecendo disponível até o dia **04/07/2021**.

8.3.9 Para os candidatos ao cargo de Cadete Policial Militar ou Bombeiro Militar para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Paraná, as respostas aos recursos serão disponibilizadas a partir do dia **24/05/2021**.

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1 Observado o disposto no item 6 e respectivos subitens, o NC/UFPR efetuará uma classificação dos candidatos de cada curso que concluíram a segunda fase do PS-UFPR 2020/2021, em ordem decrescente de desempenho, considerando a categoria de concorrência na qual se inscreveram e na qual sua inscrição foi homologada.

9.1.1 O candidato somente concorrerá para o curso e categoria de concorrência na qual se inscreveu e teve sua inscrição homologada.

9.1.2 A transferência de vagas entre as categorias de concorrência deverá observar o que segue:

a) a vaga é considerada remanescente somente quando não há candidatos em lista de espera na respectiva categoria e/ou modalidade;
b) quando a vaga remanescente pertencer às categorias e/ou modalidades estabelecidas pelas Leis nº 12.711/2012 e 13.409/2016, a transferência de vagas ocorrerá conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e nos arts. 47 a 50 da Resolução nº 19/17-CEPE;
c) as vagas remanescentes do PS-UFPR 2020/2021 serão transferidas para o PS-SiSU 2021.

9.2 A nota do candidato nas provas do PS-UFPR 2020/2021 será obtida mediante a soma dos pontos auferidos em cada prova, dividindo-se essa pontuação pela pontuação máxima nas provas previstas para o curso de sua opção e multiplicando-se o resultado por mil.

9.3 Os candidatos que se inscreverem na modalidade “treineiro” terão seu desempenho calculado mediante a soma dos pontos possíveis na primeira fase (máximo de 90 pontos) e na segunda fase (variante de acordo com o curso escolhido), dividindo-se essa pontuação pelo número máximo de pontos possíveis nas provas previstas para o seu curso e multiplicando-se o resultado por mil.

9.4 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:

I. maior pontuação na(s) prova(s) específica(s), quando houver;
II. maior pontuação na segunda fase;
III. maior pontuação na primeira fase;
IV. menor renda familiar (em conformidade com o § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394/1996);
V. o candidato mais idoso, levando em conta o ano, o mês, o dia e a hora de nascimento.

9.4.1 Para a aplicação do inciso IV do item anterior, os candidatos empatados serão convocados por meio de edital específico e deverão apresentar a documentação comprobatória do cumprimento do requisito. Os candidatos que não comprovarem, deixarão de figurar entre os empatados, ocupando a posição de classificação imediatamente inferior.

9.5 Serão emitidos, com base no desempenho dos candidatos:

a) um relatório básico para divulgação, organizado por curso e turno, em ordem alfabética, contendo os nomes dos candidatos classificados para a chamada geral, sem menção de classificação ou de opção por categoria de concorrência;
b) um relatório de classificação dos candidatos por curso (semestre e turno, se for o caso), segundo cada categoria de concorrência, suas notas nas provas realizadas e o escore final;
c) um relatório, por curso e semestre nos cursos com entrada semestral, com a ordem de convocação para possíveis chamadas complementares, dos candidatos que não alcançaram classificação para a chamada geral, suas notas nas provas realizadas e escore final;
d) um relatório, de classificação por curso, dos candidatos que optaram por concorrer também à vaga para candidatos com deficiência, nos termos da Resolução 70/08-COUN, prevista no subitem 2.5 deste edital, e suas respectivas notas nas provas realizadas; e
e) um relatório, de classificação por curso, exclusivo para os candidatos inscritos na modalidade "treineiro", sem efeito para fins de registro nos cursos da UFPR.

9.6 Apenas o relatório básico mencionado na alínea "a" do subitem anterior se destina à divulgação pública, sendo os demais exclusivos para finalidades institucionais de interesse do NC/UFPR.

9.7 Caberá ao Reitor homologar os resultados do PS-UFPR 2020/2021 e divulgar a lista dos classificados por vaga nos cursos.

9.8 Somente serão consideradas oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas dos classificados por vaga nos cursos divulgadas no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br*)*.

9.9 Toda divulgação pela imprensa, telefone, internet (com exceção do site oficial) e outros veículos de informação será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem, na ausência da divulgação, qualquer omissão ou irregularidade.

9.10 A data provável para divulgação do resultado final do PS-UFPR 2020/2021 é **04/06/2021**.

9.10.1 Para o cargo de Cadete Policial Militar ou Bombeiro Militar para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Paraná, o resultado será divulgado a partir do dia **24/05/2021.**

10. REGISTRO ACADÊMICO – CHAMADA GERAL

10.1 A convocação para o preenchimento das vagas em cada curso e semestre (chamada geral) ocorrerá como segue:

10.1.1 Em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiveram o melhor desempenho nas respectivas categorias de concorrência até o limite de vagas previstas para cada uma delas.

10.1.2 Para a distribuição dos candidatos nos cursos com entrada semestral, será considerado o desempenho final dos candidatos de acordo com o seguinte agrupamento:

a) **Grupo I**: candidatos aprovados a vagas para pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, com renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas; candidatos aprovados a vagas para pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, que independentemente de renda tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
b) **Grupo II**: candidatos aprovados a vagas para renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas; candidatos aprovados que independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
c) **Grupo III**: candidatos aprovados a vagas para Concorrência Geral.

10.2 Nos cursos com entrada semestral, uma vez definida a lista dos que preencherão as vagas de cada curso de acordo com o disposto nos subitens 10.1 e 10.1.1, a convocação dos candidatos será feita alocando-se no primeiro semestre os primeiros 50% (cinquenta por cento) com o melhor desempenho em cada um dos grupos definidos no item 10.1.2, sendo os outros 50% (cinquenta por cento) de cada grupo alocados no segundo semestre.

10.3 O candidato convocado só poderá efetivar o registro para ingresso para o ano de 2021 no curso, semestre e categoria de concorrência para o qual foi classificado.

10.4 Nos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Educação Física e Psicologia, uma vez definida a lista dos que preencherão as vagas de cada curso de acordo com o disposto nos itens 10.1 e 10.1.1, a convocação dos candidatos será feita alocando-se no turno matutino os primeiros 50% (cinquenta por cento) com o melhor desempenho em cada um dos grupos definidos no item 10.1.2, sendo os outros 50% (cinquenta por cento) de cada grupo alocados no turno vespertino.

10.4.1 O Guia do Candidato contém outras informações sobre o turno de funcionamento dos demais cursos.

10.5 Estará impedido de realizar o registro o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas destinadas à categoria da sua inscrição, ressalvado o previsto nos itens 9.1.2 e 11 deste edital.

10.6 No processo de Registro Acadêmico, mediante a recepção, análise e aprovação de documentos, será verificado se o candidato atende às exigências previstas neste edital, quando for o caso.

10.7 A análise e a deliberação sobre o atendimento às exigências previstas no subitem 10.8 deste edital estará a cargo de uma Comissão de Análise de Registro Acadêmico, designada pelo Reitor da UFPR.

10.8 Por ocasião do Registro Acadêmico, o candidato classificado deverá apresentar à Comissão de Análise de Registro Acadêmico a seguinte documentação:

a) **documento de identificação** (**original** e uma fotocópia simples) **ou, para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE** (**original** e uma fotocópia simples);
b) **certidão de nascimento ou casamento** (**original** e uma fotocópia simples);
c) **histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente** (**original** e uma fotocópia simples);
d) **certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente** (**original** e uma fotocópia simples);
e) **comprovante impresso de situação cadastral no CPF** – deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp).
f) **documentos exigidos para fins de comprovação de renda, conforme estabelecido no Guia do Candidato, para os candidatos às vagas reservadas** a estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.

10.8.1 Na falta do documento original de identificação, será aceita fotocópia autenticada em cartório.

10.9 Como documentos de identificação, poderão ser aceitos, desde que dentro do prazo de validade no momento do registro acadêmico, os seguintes documentos: Carteira de Identidade Civil, Carteira de Identidade Militar (que deverá também estar válida dentro do prazo de conclusão do curso), Carteira Nacional de Habilitação, carteiras funcionais, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe, Certificado de Dispensa de Incorporação, Passaporte.

10.9.1 Não serão aceitos, para fins de identificação, carteiras emitidas por bibliotecas ou estabelecimentos de ensino, crachás ou quaisquer outros documentos diversos dos elencados no subitem anterior.

10.10 A Carteira de Identidade Civil não poderá apresentar a condição “Não Alfabetizado”.

10.11 Em caso de apresentação de RNE-Temporário ou Protocolo, para fins de Registro Acadêmico, será aceito a título precário mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, por meio do qual o candidato assumirá o compromisso de substituí-lo pelo RNE-PERMANENTE até o prazo de vencimento do documento apresentado por ocasião do Registro Acadêmico.

10.11.1 Caso o candidato não consiga comprovar a regularização de sua situação de permanência no Brasil até a data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, seu Registro Acadêmico será automaticamente cancelado.

10.12 Escrituras Públicas de Convivência ou similares não substituem Certidão de Nascimento ou Casamento.

10.13 Os históricos escolares de Ensino Médio deverão estar em sua forma completa, incluindo os anexos quando for o caso.

10.13.1 A apresentação de um diploma de graduação (original e uma fotocópia simples ou cópia autenticada em cartório) em curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, poderá substituir o histórico escolar e o certificado de conclusão de Ensino Médio. Serão aceitos diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras, desde que revalidados e registrados por instituições de Ensino Superior nacionais, na forma da lei, em conformidade com a Resolução MEC/CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

10.13.2 Para os candidatos aprovados para as vagas reservadas em conformidade com a Lei nº 12.711/12, previstas no subitem 2.3 deste edital, o histórico escolar será utilizado para comprovação de que efetivamente cada uma das séries do Ensino Médio foi cursada, com aprovação, em escolas públicas.

10.13.3 Estão impedidos de ocupar as vagas reservadas em conformidade com a Lei nº 12.711/12, previstas no subitem 2.3 deste edital, quaisquer candidatos que tenham cursado total ou parcialmente o Ensino Médio em escolas particulares, em vista do disposto no subitem 2.3.2 deste edital.

10.13.4 Para os candidatos aprovados para as vagas reservadas em conformidade com a Lei nº 12.711/12, previstas no subitem 2.3 deste edital, e cuja comprovação da conclusão do Ensino Médio seja feita por meio de certificação de aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, exige-se também a apresentação de declaração devidamente assinada de que, em nenhum momento, cursou parte do Ensino Médio em escolas particulares, conforme modelo disponível no Guia do Candidato, em obediência aos subitens 2.3.2 e 10.13.3 deste edital.

10.13.5 Excepcionalmente, será aceita, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, Declaração de Conclusão de Ensino Médio emitida por Instituição de Ensino, desde que apresentada segundo o modelo disponível no Guia do Candidato.

10.13.6 Não será aceita, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, Certidão de Conclusão de Ensino Superior ou Histórico Escolar de nível de graduação.

10.13.7 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em escolas públicas no exterior deverão também apresentar o original de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil, acompanhado de fotocópia simples ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento.

10.14 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial.

10.14.1 Os documentos com origem em países estrangeiros deverão ser consularizados conforme determinação do Itamaraty (http://www.portalconsular.mre.gov.br/legalizacao-de-documentos/documentos-emitidos-no-exterior). Estão isentos dessa obrigação documentos oriundos dos países do Mercosul, Bolívia, Chile, França e Portugal.

10.15 O candidato classificado que já for aluno regularmente matriculado na UFPR deverá apresentar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico.

10.16 O Registro Acadêmico poderá ser realizado por procuração. Para tanto, exige-se que o representante legal do candidato apresente seu documento oficial de identidade e procuração da parte interessada. A procuração pode ser pública ou instrumento particular, com assinatura/firma reconhecida em cartório. No caso de o representante legal estar de posse do documento original de identificação do candidato, a assinatura/firma do candidato reconhecida em cartório está dispensada.

10.17 Perderá o direito à vaga para ingresso, seja no primeiro, seja no segundo semestre, e independentemente da modalidade ou categoria de concorrência ou vaga especial, o candidato que:

a) não apresentar os documentos exigidos para a comprovação da conclusão do Ensino Médio;
b) não comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, para os candidatos que optaram pela concorrência às vagas reservadas a estudantes que comprovem essa condição e previstas no subitem 2.3.1 deste edital, de acordo com a Lei nº 12.711/12;
c) não comprovar haver cursado integralmente o Ensino Médio com aprovação em escola pública, para os candidatos que optaram pela concorrência às vagas reservadas a estudantes que comprovem essa condição e previstas no subitem 2.3 deste edital, de acordo com a Lei nº 12.711/12;
d) deixar de efetuar o registro nos prazos estipulados por meio de edital específico.

10.18 Os recursos aos procedimentos realizados e às decisões tomadas durante o Registro Acadêmico deverão ser protocolados, na forma de processos administrativos, no protocolo da PROGRAD, juntamente com documentação comprobatória, conforme o caso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização do registro.

10.18.1 O recurso será apreciado pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico designada pelo Reitor, com poderes para atuar como instância soberana e final no julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos a qualquer momento.

10.18.2 Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

10.18.3 Será considerado homologado o Registro Acadêmico do candidato cujo recurso for acatado e julgado procedente pela referida Comissão.

10.19 O estudante ingressante ou o seu procurador deve comparecer à secretaria da coordenação do curso no qual se encontra matriculado, no período previsto na declaração por ele assinada na ocasião do Registro Acadêmico, correspondente aos três primeiros dias de aula, para **confirmar sua matrícula e efetiva ocupação da vaga que lhe foi destinada**.

10.19.1 O não comparecimento do aluno ou de seu procurador para a assinatura da lista de confirmação de vaga no período previsto caracterizará desistência do direito à vaga, ocasionando o cancelamento do seu Registro Acadêmico e, consequentemente, a convocação do próximo candidato ainda não convocado, segundo a ordem de classificação para mesmo ano e curso, para a ocupação da vaga correspondente.

10.20 Na UFPR, é vedada a ocupação de mais de uma vaga em cursos de graduação pelo mesmo estudante (Lei Federal nº 12.089/09, art. 2º).

10.20.1 Se desejar efetuar um novo Registro Acadêmico, o candidato que já tiver matrícula ativa em qualquer curso de graduação (ou de nível similar) da UFPR deverá solicitar ao protocolo da PROGRAD o cancelamento do registro anterior e o desligamento do antigo curso.

11. CHAMADAS COMPLEMENTARES

11.1 O preenchimento das vagas não ocupadas em decorrência do disposto nos subitens 10.8 a 10.20.1 será efetuado por chamadas complementares, dentro dos prazos previstos em editais específicos.

11.1.1 Não haverá chamada complementar para a vaga destinada a candidatos com deficiência, nos termos da Resolução nº 70/08-COUN, prevista no item 2.5 deste edital, sendo a vaga, quando não preenchida, considerada automaticamente extinta.

11.2 Para os cursos com ingresso anual, as chamadas complementares ocorrerão em conformidade com a ordem de convocação que consta no relatório mencionado na alínea “b” do subitem 9.6.

11.3 Para os cursos com ingresso semestral, as chamadas complementares ocorrerão em conformidade com a ordem de convocação que consta do relatório mencionado na alínea “c” do subitem 9.6, tanto para o primeiro quanto para o segundo semestre.

11.4 Para os cursos com ingresso semestral, não haverá remanejamento de semestre entre os candidatos que já tenham sido convocados e que tenham efetuado o seu Registro Acadêmico.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar nas convocações e editais publicados no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), a cada chamada complementar, se foi convocado para uma vaga no curso, seja para o primeiro, seja para o segundo semestre.

11.6 **As Chamadas Complementares serão realizadas na forma de Chamadas Públicas Nominais.**

11.6.1 Serão convocados para a Chamada Pública Nominal candidatos em número correspondente a, **no mínimo**, 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes em cada curso.

11.6.2 A convocação do candidato para a Chamada Pública Nominal não assegura direito à vaga.

11.6.3 Para que tenha direito à vaga disponibilizada, o candidato convocado ou o seu procurador deverá comparecer pessoalmente à respectiva sessão da Chamada Pública Nominal, munido de todos os documentos exigidos para o Registro Acadêmico, na sua categoria de concorrência.

11.6.4 Os candidatos convocados para a Chamada Pública Nominal serão chamados nominalmente em sessão realizada especificamente para esse fim em local, data e horário determinados, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no PS-UFPR até o limite das vagas ou finalização da relação de convocados para cada curso, conforme estabelecido em editais de convocação específicos a cada Chamada Pública Nominal.

11.6.5 Somente os candidatos chamados durante a sessão da Chamada Pública Nominal e que atenderem plenamente aos editais do PS-UFPR 2020/2021 terão direito à vaga.

11.6.6 Os candidatos chamados durante a sessão da Chamada Pública Nominal que não atenderem aos editais do PS-UFPR 2020/2021 perderão o direito à vaga.

11.6.7 O candidato chamado durante a sessão da Chamada Pública Nominal que tiver o seu Registro Acadêmico INDEFERIDO poderá apresentar recurso aos procedimentos realizados e às decisões tomadas durante o Registro Acadêmico, que deverá ser protocolado, na forma de processo administrativo, no protocolo da PROGRAD, juntamente com documentação comprobatória, conforme o caso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização do registro.

11.6.7.1 O recurso será apreciado por Comissão de Análise do Registro Acadêmico designada pelo Reitor, com poderes para atuar como instância soberana e final no julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos a qualquer momento.

11.6.7.2 Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

11.6.7.3 Será considerado homologado o Registro Acadêmico do candidato cujo recurso for acatado e julgado procedente pela referida Comissão.

11.6.7.4 A vaga do candidato chamado durante a sessão da Chamada Pública Nominal que tiver o seu Registro Acadêmico INDEFERIDO somente será disponibilizada para chamadas complementares após o julgamento de eventual recurso protocolado. Na ausência de recurso, a referida vaga será disponibilizada para chamadas complementares futuras após vencido o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização do registro.

11.6.8 As portas de acesso ao local da sessão da Chamada Pública Nominal serão fechadas rigorosamente no horário divulgado em edital específico, sendo vedado o ingresso de candidatos no local após esse horário.

11.6.9 A abertura das portas de acesso ao local da sessão da Chamada Pública Nominal ocorrerá com 20 minutos de antecedência ao horário de fechamento das portas e início da sessão.

11.6.10 Poderá, a critério da Comissão de Análise do Registro Acadêmico, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso ao local onde será realizada a sessão da Chamada Pública Nominal.

11.6.11 A Comissão de Análise do Registro Acadêmico não se responsabilizará por quaisquer fatores externos que impossibilitem o comparecimento ao local, no dia e horário estabelecidos, da sessão da Chamada Pública Nominal, sendo qualquer ocorrência nesse sentido de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.6.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato incluído na lista de espera a observância das convocações.

11.6.13 Os candidatos cujos nomes forem chamados durante a sessão da Chamada Pública Nominal e que não estiverem presentes no local ou que não estejam representados por procurador, perderão direito à vaga e não serão mais convocados, se houver novas chamadas.

11.6.14 Os candidatos cujos nomes não forem chamados durante a sessão da Chamada Pública Nominal, independentemente de estarem presentes na sessão, permanecerão na lista de espera e poderão ser novamente convocados, se houver novas chamadas.

11.6.15 O Registro Acadêmico dos candidatos chamados nominalmente será processado nas condições expressas nos termos do item 10 deste edital e nos seus respectivos subitens.

11.6.16 Não serão realizadas chamadas complementares além do período previsto para o Registro Acadêmico no calendário acadêmico da UFPR do ano letivo de 2021, mesmo na hipótese de ainda persistirem vagas não ocupadas entre aquelas inicialmente previstas para o PS-UFPR 2020/2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O desempenho dos candidatos será divulgado de acordo com as orientações contidas no Guia do Candidato, respeitadas as normas de segurança do processo.

12.2 O candidato classificado e cujo Registro Acadêmico tenha sido efetuado antes do início das aulas do seu curso, se desejar obter equivalência para as disciplinas cursadas em outra instituição de Ensino Superior ou na própria UFPR, deverá protocolar solicitação nesse sentido junto à Coordenação do Curso, no prazo de até 10 (dez) dias após início das aulas.

12.3 O candidato classificado e cujo Registro Acadêmico tenha sido efetuado após o início das aulas do seu curso, se desejar obter equivalência para as disciplinas cursadas em outra instituição de Ensino Superior ou na própria UFPR, deverá protocolar solicitação nesse sentido junto à Coordenação do Curso, no prazo de até 10 (dez) dias após o seu Registro Acadêmico.

12.4 Os documentos relativos ao PS-UFPR 2020/2021 serão guardados por seis meses após a homologação do resultado final.

12.5 Fraudes, omissões e demais irregularidades, quando constatadas ou denunciadas a qualquer servidor responsável pelo processo, serão objetos de denúncias formais encaminhadas às autoridades administrativas, policiais ou judiciais, conforme o caso.

12.6 Será eliminado do PS-UFPR 2020/2021 ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após o Registro Acadêmico, o candidato classificado que tenha realizado o PS-UFPR 2020/2021 e/ou o Registro Acadêmico usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a ciência plena dos dispositivos deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este PS-UFPR 2020/2021, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

12.8 Em caso de esquecimento ou perda de objetos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR, dentro de até três meses após a data da prova do PS-UFPR 2020/2021. Depois desse prazo, os documentos assim identificados serão encaminhados à Agência de Correios e os demais objetos serão doados a instituições de interesse público sem fins lucrativos.

12.9 Fica assegurado às pessoas trans – travestis, transexuais e transgêneros, e pessoas que se autoidentificam com o gênero oposto à designação compulsória a partir do sexo biológico ou aquele atribuído em seu nascimento –, candidatas ou candidatos no PS-UFPR 2020/2021, o uso do nome social de acordo com sua identidade de gênero, conforme a Resolução nº 19/15-CEPE.

12.9.1 Com base nessa mesma resolução, entende-se por “nome social” aquele pelo qual as pessoas trans se autoidentificam e são identificadas na sociedade. Trata-se de um prenome utilizado publicamente, distinto do nome civil de quem o utiliza. O mesmo não se aplica a apelidos.

12.9.2 O candidato ou candidata que desejar fazer uso de seu nome social deve entrar em contato com o NC/UFPR por meio do endereço eletrônico nomesocial@nc.ufpr.br, **até as 17h00min do dia 18/12/2020**.

12.10 Os casos omissos neste edital, nos assuntos relativos ao Registro Acadêmico, serão resolvidos pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico, e, nos demais assuntos, pelo NC/UFPR, sendo submetidos posteriormente à Administração Central da UFPR, quando for o caso.

12.11 Os resultados do PS-UFPR 2020/2021 serão válidos somente para o Registro Acadêmico no ano de 2021.

12.12 As despesas relativas à participação no PS-UFPR 2020/2021 serão de responsabilidade do candidato.

12.13 Declaração de participação no PS-UFPR 2020/2021, se for de interesse do candidato, deverá ser solicitada à Inspetoria no próprio local de realização de prova e somente será expedida nos dias de prova.

Curitiba, 16 de outubro de 2020.

Prof. Dr. ***Eduardo Salles de Oliveira Barra***
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. ***Ricardo Marcelo Fonseca***
Reitor da UFPR

PROCESSO SELETIVO 2020/2021

1ª FASE
Prova composta por 90 questões objetivas, distribuídas conforme abaixo:

- 06 (seis) questões de Literatura
- 12 (doze) questões de Língua Portuguesa
- 08 (oito) questões de Língua Estrangeira Moderna (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês e Polonês).
- 09 (nove) questões de Matemática
- 09 (nove) questões de Biologia
- 09 (nove) questões de Física
- 09 (nove) questões de Química
- 05 (cinco) questões de Filosofia
- 09 (nove) questões de Geografia
- 09 (nove) questões de História
- 05 (cinco) questões de Sociologia

2ª FASE

- **Prova de Compreensão e Produção de textos:** aplicada para todos os cursos, sendo constituída por três questões discursivas.
- **Provas Específicas:** cada prova é constituída por 07 questões discursivas, nas disciplinas de Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia. São aplicadas o máximo de duas provas específicas por curso. A relação com os cursos que optam pela prova específica será divulgada no Guia do Candidato.
- **Provas de Habilidades Específicas:** aplicadas aos cursos de Design de Produto e de Arquitetura e Urbanismo. Esta prova é constituída por no máximo três exercícios de desenho. As demais informações sobre as provas serão publicadas no edital com as normas e procedimentos para o Processo Seletivo deste ano.
- **Provas Específicas para o curso de Música:** constituída por uma prova teórica com 16 questões objetivas e uma prova prática. As demais informações sobre a prova serão publicadas no edital com as normas e procedimentos para o Processo Seletivo deste ano.

PROGRAMAS DE PROVA POR ÁREA DE CONHECIMENTO

1. LÍNGUAS E LITERATURA

1.1 LITERATURA BRASILEIRA

As questões de Literatura Brasileira versarão sobre as obras a seguir, selecionadas com o propósito de distinguir manifestações significativas no desenvolvimento de nosso processo literário.

Os textos serão abordados em função de seu momento cultural, sua situação na história da literatura brasileira e sua realização enquanto obra de arte literária.

Recomenda-se a leitura das obras integrais.

O conhecimento dessas obras supõe capacidade de análise e interpretação de textos, bem como o reconhecimento de aspectos próprios aos diferentes gêneros e modalidades que nelas se manifestam.

Entende-se que é necessário conhecer também o contexto histórico, social, cultural e estético que cerca a composição de cada obra.
A candidata e o candidato poderão servir-se de qualquer versão integral das obras, independentemente da editora.

1. O Uraguai, Basílio da Gama
2. Últimos Cantos, Gonçalves Dias
3. Casa de Pensão, Aluísio de Azevedo
4. Clara dos Anjos, Lima Barreto
5. Sagarana, Guimarães Rosa
6. Morte e Vida Severina, João Cabral de Melo Neto
7. Nove Noites, Bernardo Carvalho
8. Relato de um certo oriente, Miltom Hatoum

1.2 LÍNGUA PORTUGUESA

Tem por objetivo central avaliar a capacidade da candidata e do candidato de compreender textos de diferentes gêneros, mostrando o domínio que se espera de quem já concluiu o Ensino Médio, bem como avaliar a capacidade de perceber relações estruturais e semânticas entre fenômenos linguísticos sentenciais e textuais e operar sobre eles, mostrando domínio da língua padrão escrita.

1.2.1 TÓPICOS:

- Identificação das características do texto relacionadas a: gênero (artigo, carta, crônica etc.); tipo (narrativo, argumentativo, descritivo etc.); registro (formal, informal); variedade (padrão, não padrão); modalidade (oral, escrita);
- Apreensão dos efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos verbais e não verbais em textos de diferentes gêneros: tiras, quadrinhos, charges, gráficos, infográficos etc.;
- Identificação das ideias expressas no texto, bem como de sua hierarquia (principal ou secundária) e das relações entre elas (oposição, restrição, causa/consequência, exemplificação etc.);
- Análise da organização argumentativa do texto: identificação do ponto de vista (tese) do autor, reconhecimento e avaliação dos argumentos usados para fundamentá-lo;
- Dedução de ideias e pontos de vista implícitos no texto;
- Reconhecimento das diferentes "vozes" dentro de um texto, bem como dos recursos linguísticos empregados para demarcá-las;
- Reconhecimento da posição do autor frente às informações apresentadas no texto (fato ou opinião; sério ou ridículo; concordância ou discordância etc.), bem como dos recursos linguísticos indicadores dessas avaliações;
- Avaliação de operações realizadas sobre textos, tais como paráfrase, síntese, continuidade etc.;
- Comparação entre textos, considerando o gênero, a abordagem dos temas, a organização textual e uso de recursos linguísticos;
- Identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
- Identificação dos recursos coesivos do texto (expressões, formas pronominais, relatores) e das relações de sentido que estabelecem;
- Domínio da variedade padrão escrita: normas de concordância, regência, ortografia, pontuação etc.
- Aplicação de princípios ou regras a dados linguísticos;
- Reconhecimento de relações estruturais e semânticas entre frases ou expressões;
- Identificação, em textos de diferentes gêneros, das marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais ou de registro.

1.3 COMPREENSÃO E PRODUÇÃO DE TEXTOS

Tem por objetivo avaliar a capacidade da candidata e do candidato de produzir textos de diferentes gêneros textuais, atendendo aos seguintes aspectos:

- Fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura de texto(s) que serve(m) de base;
- Organização global e coerência do texto;
- Uso adequado de recursos coesivos;
- Domínio da língua culta contemporânea: normas de concordância, regência e colocação, além de uso de vocabulário adequado;
- Domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão;
- Legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.

1.4 LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA

Idiomas disponibilizados:

1. Alemão
2. Espanhol
3. Francês
4. Inglês
5. Italiano
6. Japonês
7. Polonês

A prova de Língua Estrangeira Moderna tem por objetivo avaliar a capacidade da candidata e do candidato de compreender textos em língua estrangeira que apresentem nível de complexidade linguística e cultural compatível com o Ensino Médio. As questões deverão verificar até que ponto a candidata e o candidato:

- Identificam ideias principais e ideias específicas do texto;
- Estabelecem relações entre diferentes partes do texto;
- Estabelecem relações entre texto e contexto;
- Identificam diferentes pontos de vista apresentados no texto.

Os textos utilizados poderão ser jornalísticos, publicitários, de divulgação científica ou literários. O conhecimento gramatical será avaliado em nível funcional, ou seja, como elemento necessário para a compreensão dos textos.

2. MATEMÁTICA

O conhecimento da Matemática precisa ir além da memorização de regras e dos cálculos mecânicos com números. É necessário que a candidata e o candidato saibam fazer conexões entre as diferentes facetas de um mesmo conceito, possibilitando uma visão ampliada do saber matemático envolvido no estudo deste. Assim, o enfoque pretendido não estará na avaliação de uma determinada técnica, mas sim na descrição matemática que essa técnica apresenta. Diante disso, nossa proposta de avaliação estará fundamentada na análise de conceitos matemáticos formados pela candidata e pelo candidato e nas ferramentas necessárias ao seu entendimento, sem que seja dada ênfase à memorização de fórmulas e cálculos mecânicos, priorizando-se a capacidade de raciocínio e a argumentação matemática.

Na primeira fase, o objetivo é avaliar a candidata e o candidato quanto ao domínio e utilização da linguagem matemática como elemento para a descrição de conceitos, bem como quanto à capacidade de aplicação à resolução de problemas.

Na segunda fase, além dos aspectos listados como objetivos da primeira fase, pretende-se também avaliar a candidata e o candidato quanto ao domínio de ferramentas e procedimentos mais abstratos, necessários ao aprofundamento da Matemática desenvolvida nas áreas de ciências exatas e tecnológicas, exigindo-se maior refinamento no conhecimento, no uso dos conceitos e técnicas e nas justificativas matemáticas apresentadas no processo de solução de um problema.

2.1 PROGRAMA

2.1.1 Estudo de Funções e Sequências

O conceito matemático de função tem papel de grande destaque em várias áreas do conhecimento, por servir de ferramenta na modelagem de problemas e fornecer formas eficientes de estudá-los. Frequentemente, o comportamento de uma função é mostrado de maneira mais clara por um simples gráfico, logo, a capacidade de leitura, interpretação e análise de gráficos é ferramenta fundamental no estudo de função. A partir dessas informações, podem-se extrair novos dados, estimar valores e fazer previsões, inclusive questionando o que poderia ocorrer em situações em que o parâmetro envolvido cresce arbitrariamente ou se aproxima de um valor preestabelecido.

TÓPICOS:

- A noção de função como instrumento para trabalhar com a variação de grandezas. Caracterizações e representações gráficas das funções módulo, polinomiais, raiz quadrada, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Aplicações.
- Domínio e Imagem de uma função. Funções injetora, sobrejetora, bijetora, composta e inversa. Determinação algébrica da inversa de uma função bijetora.
- Interpretação de gráficos de funções. Valores destacados no gráfico (máximos, mínimos e zeros). Periodicidade. Intervalos de crescimento e decrescimento. Translações e mudanças de escala. Aplicações em situações-problema de contexto variado, incluindo estimativas e previsão de valores.
- Progressões aritméticas e geométricas. A ideia intuitiva de limite em problemas envolvendo sequências e funções.

2.1.2 Geometria e Medidas

Uma boa visão espacial, o domínio das ideias de proporcionalidade, semelhança e congruência e a compreensão dos conceitos de comprimento, área e volume são pré-requisitos para a compreensão de situações-problema apresentadas e para o encaminhamento da estratégia adotada no processo de solução. A resolução exige também o conhecimento dos procedimentos de cálculo de comprimentos, áreas e volumes.

TÓPICOS:

- Características, elementos e propriedades geométricas de figuras planas e espaciais: polígonos, círculos, prismas, pirâmides, esferas, cilindros, cones e troncos. Poliedros e fórmula de Euler.
- Seções planas de sólidos geométricos. Planificações.
- Razões entre comprimentos, áreas e volumes de figuras semelhantes. Teorema de Tales e aplicações. Semelhança e congruência de triângulos. Trigonometria no triângulo retângulo. Aplicações.
- Perímetro, área, ângulos, arcos e medidas do círculo e de suas partes.
- Relações métricas em triângulos. Teorema de Pitágoras, lei dos senos, lei dos cossenos. Aplicações.
- Cálculo de perímetros e áreas de polígonos.
- Cálculo de área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones, troncos e esferas.

2.1.3 Álgebra, Números e Matrizes

O estudo de procedimentos para se resolver certos tipos de problema, nos quais se fazem necessários a manipulação de incógnitas e constantes e o estudo das propriedades das operações com números reais e polinômios, é importante numa grande variedade de contextos. Entretanto, o estudo da álgebra não pode se reduzir à memorização e manipulação de expressões. Deve-se enfatizar o significado desses procedimentos e propriedades, dando lugar também ao estudo de relações entre grandezas e contemplando a ideia de variação.

TÓPICOS:

- Conjuntos, igualdade entre conjuntos, conjuntos universo e vazio, complementar de um conjunto, subconjuntos e relação de inclusão, operações entre conjuntos, cardinalidade.
- Números naturais, números primos e divisibilidade. Números inteiros.

- Números racionais e irracionais e sua representação decimal. Aproximações de irracionais por meio de racionais.
- Propriedades dos números reais e das operações fundamentais com números reais.
- Representações algébrica e geométrica dos números complexos. Operações com números complexos. Potências de números complexos. Conjugado e módulo de um número complexo. Forma trigonométrica.
- Equações e inequações polinomiais e modulares. Significados algébrico e geométrico das raízes de polinômios e implicações na fatoração, incluindo o completamento de quadrados.
- Operações com polinômios, com ênfase à divisão de polinômios.
- Relações, identidades e transformações trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas.
- Propriedades das exponenciais e logaritmos. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.
- Sistemas lineares e matrizes. Discussão e resolução de sistemas lineares (até 4 equações e 4 incógnitas) por escalonamento e substituição de variáveis.
- Operações com matrizes, matriz inversa e determinantes.

2.1.4 Geometria Analítica

A Geometria Analítica utiliza sistemas de coordenadas para caracterizar a forma e a posição de um objeto no plano ou no espaço por meio de números e equações. Isso permite utilizar ferramentas algébricas para a resolução de problemas geométricos.

TÓPICOS:

- Coordenadas cartesianas de pontos no plano. Distância entre pontos. Equações da reta e posições relativas entre duas retas. Distância de ponto a reta e entre duas retas. Aplicações.
- Equações da circunferência. Posições relativas entre reta e circunferência e entre circunferências. Aplicações.

2.1.5 Tratamento da Informação

Estatísticas e probabilidades estão cada vez mais presentes nos meios de comunicação, como forma de analisar e apresentar informações. A capacidade de interpretar gráficos e tabelas com o objetivo de extrair as informações desejadas e inferir prováveis consequências é fundamental em diversas profissões.

TÓPICOS:

- Matemática Financeira: porcentagem, desconto, juros simples e compostos.
- Problemas de contagem: o princípio fundamental de contagem, o princípio aditivo, permutação, arranjo e combinação. Princípio da casa dos pombos. Resolução de problemas envolvendo a contagem de diferentes tipos de agrupamento. Binômio de Newton.
- População e amostra. Estatística descritiva. Tratamento da informação obtida com a organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Medidas de tendência central (média, mediana e moda) e de dispersão (desvio-médio, desvio-padrão e variância).
- Probabilidade de um evento. Amostras. Representação através de frequências relativas. Probabilidade condicional e eventos independentes. Aplicação de probabilidade em situações-problema.

3. CIÊNCIAS DA NATUREZA

3.1 BIOLOGIA

A prova de Biologia do Processo Seletivo tem por objetivo avaliar a capacidade da candidata e do candidato de:

- Conhecer os fundamentos em Biologia, compreendendo a vida como manifestação de sistemas organizados e integrados, em constante interação com o meio ambiente;
- Reconhecer que esses sistemas se reproduzem e se modificam em função de fatores evolutivos;
- Reconhecer a Ciência como uma atividade em constante transformação;
- Interpretar impactos do desenvolvimento científico e tecnológico na sociedade e no meio ambiente.

3.1.1 PROGRAMA

3.1.1.1 Biologia celular

Espera-se que a candidata e o candidato reconheçam a inter-relação das funções celulares, relacionando-as às estruturas celulares e identifiquem a importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular.

TÓPICOS:

- Estrutura e função dos componentes das células.
- Organização molecular e Bioquímica da célula.
- Fisiologia celular.
- Ciclo de vida celular.

3.1.1.2 Seres vivos

Espera-se que a candidata e o candidato tenham uma visão geral das principais características e da organização dos reinos da natureza, identificando as diversas funções vitais que viabilizam sua existência.

TÓPICOS:

- Variedade dos seres vivos – sistemas de classificação e níveis de organização.
- Caracterização dos principais grupos de organismos.
- Tipos de reprodução.
- Desenvolvimento embrionário.
- Estrutura e função dos tecidos: características principais dos tecidos vegetais e animais.
- Fisiologia animal e vegetal.

3.1.1.3 Estudo das populações

Espera-se que a candidata e o candidato identifiquem a estrutura e as funções do material genético, os principais mecanismos de herança genética e os mecanismos evolutivos.

TÓPICOS:

- Conceitos fundamentais da hereditariedade.
- Conceitos Básicos de genética molecular e citogenética.
- Evolução: bases históricas, fatores evolutivos, genética de populações.
- Origem da vida.

3.1.1.4 Ecologia

Espera-se que a candidata e o candidato identifiquem o papel de cada ser vivo na manutenção do equilíbrio do ecossistema.

TÓPICOS:

- Relações tróficas.
- Ecossistema e seus componentes.
- Ciclos biogeoquímicos.
- Principais biomas.
- Desequilíbrio ecológico e suas causas.
- Fluxo de matéria e energia.

3.1.1.5 Saúde, higiene e saneamento básico

Espera-se que a candidata o candidato tenham um conhecimento atualizado da saúde pública brasileira.

TÓPICOS:

- Principais endemias, epidemias e pandemias e formas de combatê-las.
- Doenças de carência.
- Higiene pessoal e social.
- Noções fundamentais de imunidade.

3.2 FÍSICA

A prova de Física do Processo Seletivo tem por objetivo avaliar se a candidata e o candidato compreendem as diversas leis fundamentais da Física e sabem como aplicar essas leis a problemas relacionados a diversas situações, que vão desde o seu próprio cotidiano até aplicações tecnológicas contemporâneas. Deseja-se também avaliar se dominam a linguagem utilizada em Física, de modo a poder se expressar e interpretar os resultados obtidos. Quando se cita o fato do envolvimento da candidata e do candidato com situações do cotidiano, pretende-se saber se estão familiarizados com as grandezas físicas e suas unidades, se sabem fazer a leitura de instrumentos de medida, independentemente da escala utilizada, e até de aparelhos domésticos que funcionam a uma determinada tensão elétrica ou frequência, por exemplo. Dessa forma, vê-se que os conhecimentos da candidata e do candidato nessa área são relevantes para a compreensão e interpretação do mundo que os rodeia.

As grandezas físicas são caracterizadas pelos seus valores numéricos e respectivas unidades. Assim, nas respostas dadas às questões da segunda fase, voltada apenas para os cursos que incluem a prova de Física nessa fase do vestibular, a utilização incorreta ou a não utilização das unidades corretas resultará no desconto parcial ou total da nota da questão, dependendo dos critérios de correção. Respostas corretas, mas com justificativas inconsistentes, incorretas ou ausentes serão desconsideradas, sendo necessário justificar as respostas dadas e será levado em conta a notação adotada no formulário da prova, assim a candidata e o candidato devem seguir essa notação para representar as diversas grandezas físicas, de modo a evitar inconsistências.

3.2.1 PROGRAMA

3.2.1.1 Grandezas físicas: Conceito. Medidas. Operações. Ordens de grandeza. Algarismos significativos. Sistemas correntes de unidades. Conversão entre unidades de diferentes sistemas. Sistema Internacional de Unidades. Notação Científica. Múltiplos e Submúltiplos. Inter-relações entre grandezas e leis físicas. Análise dimensional.

3.2.1.2 Mecânica: Conceito de partícula. Cinemática escalar e vetorial. Movimento Retilíneo Uniforme e Uniformemente Acelerado. Gráficos de movimentos. Queda livre e movimento de projéteis. Movimento circular. Conceitos de massa, força e aceleração. Referenciais inerciais e não inerciais. Sistemas de Forças. Leis de Newton e aplicações. Trabalho. Energia cinética. Energia potencial. Potência. Momento linear (quantidade de movimento). Impulso. Conservação de momento linear. Colisões elásticas e inelásticas. Lei de Conservação da Energia. Gravitação. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimento de planetas e satélites em órbitas circulares. Movimento oscilatório. Lei de Hooke. Movimento harmônico simples. Centro de massa. Estática dos sólidos. Momento de uma força. Momento resultante e condições de equilíbrio de um corpo rígido. Massa específica e densidade linear, superficial e volumétrica. Peso específico. Conceito de pressão. Pressão atmosférica. Lei de Stevin. Vasos comunicantes. Princípio de Pascal. Prensa hidráulica. Princípio de Arquimedes. Flutuação de corpos. Empuxo. Linhas de corrente. Vazão. Equação da continuidade.

3.2.1.3 Termologia: Conceito de temperatura. Equilíbrio térmico. Escalas termométricas. Dilatação térmica de sólidos e líquidos. Transmissão do calor. Calor específico. Capacidade térmica. Calorimetria. Conceito de calor. Estados físicos da matéria. Mudança de estado físico. Transformação de energia mecânica em térmica. Gases. Conceito de gás ideal. Leis dos gases ideais. Transformações gasosas. Diagramas de processos gasosos. Diagrama de fases e de Clapeyron. Leis da termodinâmica. Máquinas térmicas, rendimento de máquinas térmicas. Ciclos Termodinâmicos. Ciclo de Carnot.

3.2.1.4 Ondulatória: Conceito de onda. Pulsos em cordas. Ondas transversais e longitudinais. Amplitude. Comprimento de onda. Período. Frequência. Velocidade de propagação. Ondas periódicas. Fenômenos ondulatórios. Princípio da superposição. Interferência. Reflexão. Refração. Ondas estacionárias. Acústica. Som. Tubos sonoros. Harmônicos. Propagação do som. Velocidade do Som. Fontes sonoras. Efeito Doppler.

3.2.1.5 Eletromagnetismo: Carga elétrica. Constituição atômica. Carga elétrica elementar. Processos de eletrização. Condutores e isolantes. Campo elétrico. Linhas de campo. Lei de Coulomb. Potencial elétrico. Superfícies equipotenciais. Campo elétrico uniforme. Campo e potencial elétrico de condutor esférico. Diferença de potencial entre dois pontos de um campo elétrico. Movimento de cargas elétricas puntiformes por ação de campo elétrico. Corrente elétrica. Geradores. Receptores. Força eletromotriz. Resistência interna de geradores e receptores. Equação de gerador e de receptor. Potência em geradores e receptores. Rendimento. Resistores. Lei de Ohm. Energia e potência. Efeito Joule. Associação de resistores. Circuitos elementares. Lei dos nós. Lei das malhas. Capacitores. Energia armazenada por capacitores. Associação de capacitores. Campo magnético. Linhas de campo. Força magnética sobre cargas elétricas e fios condutores. Campos magnéticos gerados por correntes elétricas. Magnetização. Indução eletromagnética. Transformadores. Lei de Lenz e Lei de Faraday. Noções de corrente alternada.

3.2.1.6 Óptica: Modelo ondulatório da luz. Velocidade de propagação da luz. Índice de refração. Óptica geométrica. Leis da reflexão. Espelhos planos e esféricos. Leis da refração. Reflexão total. Lentes delgadas. Formação de imagens. Equação dos focos conjugados aplicada a lentes delgadas e espelhos esféricos. Ampliação. Óptica física. Dispersão. Interferência. Difração. Polarização da luz.

3.2.1.7 Física Moderna: Radiação do corpo negro. Efeito fotoelétrico. Dualidade onda-partícula.

3.3 QUÍMICA

A prova de Química do Processo Seletivo tem por objetivo avaliar a capacidade da candidata e do candidato de:

- Compreender as transformações químicas que ocorrem no mundo físico, de maneira a poder avaliar criticamente fatos do cotidiano e informações recebidas por diversas fontes de divulgação do conhecimento, tornando-se capaz de tomar decisões como indivíduo e cidadão;
- Reconhecer o papel da Química no sistema produtivo, industrial e rural, destacando-se a aplicação de princípios básicos e restritos a casos simples, sem necessidade de aprofundamento de caráter científico ou tecnológico;
- Interpretar e elaborar textos e expressões com simbologia química, bem como tabelas e gráficos, fazendo relações e extraindo conclusões;
- Resolver problemas numéricos sobre os aspectos quantitativos das transformações da matéria envolvendo as variáveis pressão, volume, temperatura, massa, quantidade de matéria e concentração.

As questões formuladas conterão todos os dados necessários e avaliarão, principalmente, habilidades de compreensão, interpretação e análise das informações recebidas.

3.3.1 PROGRAMA

3.3.1.1 Aspectos macroscópicos da Química: Evidências das reações químicas. Compostos químicos, suas misturas e a presença em materiais mais complexos. Alguns métodos de separação (filtração, decantação, destilação, cristalização, cromatografia em papel). Reação química e sua representação simbólica, equação química, reagentes e produtos. Leis Ponderais de Lavoisier e Proust. Equação geral dos gases ideais.

3.3.1.2 **Estrutura da matéria e teoria atômica:** Evolução dos modelos atômicos. Modelos atômicos de Rutherford e de Bohr. Partículas elementares: próton, nêutron e elétron. Número atômico, número de massa, elemento químico, isótopos, massa atômica e massa molecular. Configuração eletrônica dos elementos. Níveis de energia e transições eletrônicas (segundo o modelo atômico de Bohr). Principais transformações nucleares artificiais e naturais.

3.3.1.3 **Classificação periódica e propriedades dos elementos e seus compostos:** Princípios de ordenação e localização dos elementos. Períodos, grupos e subgrupos. Elementos representativos. Configuração eletrônica do átomo e posição na classificação periódica. Características de metais, semimetais e ametais. Propriedades periódicas e suas variações (raio atômico, raio iônico, energia de ionização, afinidade eletrônica e eletronegatividade). Número de oxidação e carga formal. Cátions, ânions e radicais.

3.3.1.4 **Ligação química:** Ligação iônica. Ligação covalente. Ligação em metais. Estruturas e fórmulas de Lewis para a ligação covalente em compostos orgânicos e inorgânicos. Eletronegatividade; caráter iônico, caráter covalente e polaridade das ligações químicas. Geometria molecular e polaridade de moléculas.

3.3.1.5 **Ácidos e bases:** Teorias ácido-base de Arrhenius, Bronsted-Lowry e de Lewis. Reações de neutralização. Caráter ácido e básico de compostos inorgânicos e orgânicos (acidez relativa de álcoois, ácidos carboxílicos, fenóis e basicidade de aminas). Nomenclatura IUPAC e vulgar de ácidos, bases, sais e óxidos mais comuns.

3.3.1.6 **Estequiometria química:** Cálculos estequiométricos. Massa molar. Balanceamento de reações químicas: por tentativa e íon elétron. Fórmula mínima e fórmula molecular.

3.3.1.7 **Unidades e grandezas em Química:** Principais unidades e grandezas utilizadas na Química. Quantidade de matéria (mol) e unidades de concentração. Sistema Internacional (SI) e conversão de unidades.

3.3.1.8 **Soluções, propriedades coligativas e forças intermoleculares:** Solução, solvente, soluto, fase, solução saturada e insaturada. Forças intermoleculares. Coloides. Efeito das forças intermoleculares nas constantes físicas dos compostos orgânicos e inorgânicos (temperatura de fusão e de ebulição). O processo de dissolução e a solubilidade dos compostos orgânicos e inorgânicos. Curvas de solubilidade. Influência da cadeia carbônica na solubilidade dos compostos orgânicos e na temperatura de fusão e de ebulição dos compostos orgânicos. Efeito da concentração de soluto sobre a temperatura de fusão e ebulição, pressão de vapor e pressão osmótica dos solventes.

3.3.1.9 **Termoquímica:** Entalpia e Lei de Hess. Entropia. Energia livre de Gibbs.

3.3.1.10 **Equilíbrio químico:** Equilíbrio químico e constante de equilíbrio. Fatores que influenciam o deslocamento do equilíbrio de uma reação e princípio de Le Chatelier. Constante de autoionização da água, pH e pOH. Equilíbrios ácido-base e de precipitação. Constantes de dissociação de ácidos e bases. Hidrólise. Produto de solubilidade. Soluções-tampão.

3.3.1.11 **Cinética química:** Velocidade de reação, lei de velocidade, ordem de reação e molecularidade. Fatores que alteram a velocidade das reações químicas (concentração das substâncias, pressão, temperatura, estado de agregação, catalisadores). Teoria das colisões. Teoria do estado de transição e energia de ativação. Relação entre lei de velocidade e mecanismo de reação (conceito de etapa lenta). Velocidade inicial e a determinação da ordem dos reagentes.

3.3.1.12 **Eletroquímica:** Célula galvânica, célula eletrolítica, pilhas. Reações de oxidação e redução. Potencial padrão de redução e previsão da espontaneidade de reações. Cálculo da força eletromotriz padrão em células eletroquímicas.

3.3.1.13 **Estrutura dos compostos de carbono:** Cadeias de carbono: Caracterização e representação da estrutura através de notação em bastão. Classificação de cadeias carbônicas. Reconhecimento, caracterização, estrutura eletrônica (estrutura de Lewis), nomenclatura e representação espacial de estruturas saturadas e insaturadas, lineares, ramificadas e cíclicas (incluindo aromáticos). Hibridização do carbono, modelo dos orbitais e ligação covalente. Conceituação de grupamento funcional. Reconhecimento, representação (notação em bastão) e nomenclatura (IUPAC) de compostos orgânicos alifáticos e aromáticos e das seguintes funções: hidrocarbonetos, derivados halogenados, álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, fenóis, ácidos carboxílicos e seus derivados (ésteres, sais de ácidos, anidridos, halogenetos de ácidos, amidas), aminas, nitrilas e compostos de função mista. Nomenclatura vulgar de compostos de uso corrente.

3.3.1.14 **Isomeria em compostos orgânicos**: Caracterização e representação de isômeros constitucionais e estereoisômeros. Diastereoisômeros (isômeros geométricos) e enantiômeros. Conceito de quiralidade. Relação entre quiralidade e plano de simetria e atividade óptica.

3.3.1.15 **Ocorrência e obtenção de compostos orgânicos e suas propriedades principais**: Ocorrência natural e sintética, relação entre estrutura e propriedades físicas e químicas, reações de obtenção e de transformação das seguintes funções: hidrocarbonetos (saturados, insaturados e aromáticos), derivados halogenados, álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, fenóis, ácidos carboxílicos e seus derivados (ésteres, sais de ácidos, anidridos, halogenetos de ácidos, amidas) e aminas. Polímeros sintéticos e naturais. Proteínas. Carboidratos.

4. CIÊNCIAS HUMANAS

4.1 FILOSOFIA

A prova de Filosofia do Processo Seletivo contemplará os conteúdos trabalhados na disciplina de Filosofia pelos professores das escolas de Ensino Médio. Os temas já divulgados correspondem aos tópicos das Diretrizes para o Ensino de Filosofia no Ensino Médio do Estado do Paraná, com a subdivisão que se encontra na página da SEED, referência central para professores montarem seus planos de aula e selecionarem seus materiais didáticos. Esses conteúdos, no vestibular da UFPR, porém, serão abordados de duas formas distintas. Na primeira fase, de que todas as candidatas e todos os candidatos participam, serão feitas 5 questões objetivas sobre alguns desses temas, ao modo como são estudados a partir dos livros didáticos de Filosofia recomendados pelo MEC. Na segunda fase, com a prova dissertativa, voltada apenas para os cursos que incluem a prova de Filosofia nessa fase do vestibular, os conteúdos serão abordados a partir dos textos indicados para essa finalidade. Trata-se, assim, no seu conjunto, de contemplar tanto os conteúdos expostos em sala de aula quanto algumas diferentes abordagens desses conteúdos. Na primeira fase, uma abordagem mais ampla e conceitual, e, na segunda, uma abordagem de temas de Filosofia a partir da fala de um filósofo registrada em seu texto.

Na avaliação, levar-se-á em conta a habilidade da candidata e do candidato de identificar e compreender teses, argumentos, conceitos, polêmicas e problemáticas filosóficas presentes nos textos ou deles decorrentes. Será também requerido da candidata e do candidato que revelem conhecimento das circunstâncias históricas mais imediatas da produção e da recepção dos textos em análise, mediante a consideração das suas interlocuções com a tradição filosófica e cultural.

A prova de Filosofia pretende, portanto, aferir a competência da candidata e do candidato numa prática que é, sob qualquer perspectiva que se encare a formação filosófica no Ensino Médio, rigorosamente indispensável: a leitura de textos filosóficos. Os pressupostos pedagógicos e filosóficos dessa orientação para a prova são (i) que as habilidades acima descritas constituem instrumentos universais para exercício da leitura reflexiva e crítica de textos filosóficos e (ii) que aquelas habilidades poderão ser despertadas, aprendidas e aperfeiçoadas independentemente de os autores ou os textos analisados serem aqueles indicados por este programa.

4.1.1 PROGRAMA

4.1.1.1 Mito e Filosofia
- Saber mítico.
- Saber filosófico.
- Relação Mito e Filosofia.
- Atualidade do mito.
- O que é Filosofia?

4.1.1.2 Teoria do conhecimento
- Possibilidade do conhecimento.
- As formas de conhecimento.
- O problema da verdade.
- A questão do método.
- Conhecimento e lógica.

4.1.1.3 Ética
- Ética e moral.
- Pluralidade ética.
- Ética e violência.
- Razão, desejo e vontade.
- Liberdade: autonomia do sujeito e necessidade das normas.

4.1.1.4 Política
- Relações entre comunidade e poder.
- Liberdade e igualdade política.
- Política e Ideologia.
- Esfera pública e privada.
- Cidadania formal e/ou participativa.

4.1.1.5 Filosofia da ciência
- Concepções de ciência.
- A questão do método científico.
- Contribuições e limites da ciência.
- Ciência e ideologia.
- Ciência e ética.

4.1.1.6 Estética

- Natureza da arte.
- Filosofia e arte.
- Categorias estéticas – feio, belo, sublime, trágico, cômico, grotesco, gosto etc.
- Estética e sociedade.

Referências bibliográficas: as referências serão publicadas na página do Processo Seletivo 2020/2021.

4.2 GEOGRAFIA

A Geografia, como ciência da organização do espaço, faz parte do dia a dia de cada indivíduo. Quando se procura explicar uma paisagem, a sucessão dos dias e das noites, as estações do ano, está-se fazendo Geografia. Para compreender a localização de uma indústria, a dinâmica de uma cidade, de um espaço rural é preciso recorrer à análise geográfica. Portanto, o conhecimento geográfico é um conhecimento necessário para se compreender o mundo.

A prova de Geografia, como parte integrante do Processo Seletivo, tem como objetivo a avaliação da candidata e do candidato quanto ao seu conhecimento geográfico, valorizando, a memorização e dando ênfase à sua capacidade de raciocínio, crítica e de estabelecimento de conexões, considerando a organização do espaço brasileiro e mundial na relação sociedade-natureza e as transformações e discrepâncias do mundo contemporâneo frente à globalização.

Nesse contexto, a prova de Geografia possibilita que a candidata e o candidato sejam avaliados em relação à compreensão:

- das múltiplas dimensões entre a sociedade e a natureza;
- do espaço geográfico, quanto aos seus aspectos físico, socioeconômico, cultural e político, como uma totalidade dinâmica;
- do papel da Geografia em relação à construção da cidadania e à inserção na sociedade da informação;
- do espaço geográfico, considerando as experiências vividas no espaço local e suas relações com o espaço regional e global;
- de linguagens geográficas relacionadas a mapas e outras representações cartográficas;
- dos fenômenos geográficos em sua grandeza escalar;
- da interatividade da Geografia com outras áreas do conhecimento científico.

4.2.1 PROGRAMA

4.2.1.1 A Terra, um planeta em transformação, o homem e o meio ambiente. Aspectos naturais e sua interação com a sociedade

- A Terra no espaço: características determinantes para a manutenção da vida: Conceitos básicos de astronomia.
- Geologia:
  Tempo Geológico.
  Estrutura da Terra.
  Tectônica de placas.
  Vulcanismo e abalos sísmicos.
  Minerais e rochas.
  Bens minerais, matéria-prima e fontes de energia no Brasil e no mundo.
  Riscos geológicos no Brasil e no mundo.

- Relevo:
  Formas de relevo, identificação, classificação, localização no Brasil e no mundo.
  Evolução do relevo: processos erosivos, identificação, classificação e localização no Brasil e no mundo.
  Áreas de risco de ocupação no Brasil.

- Tempo e clima:
  Características da atmosfera e implicações para a vida na superfície terrestre.
  Dinâmica atmosférica e tipos de tempo.
  Ritmo climático.
  Clima urbano.
  Elementos e fatores climáticos.
  Escala climática.
  Classificações climáticas e sua aplicação em nível local, regional e global.
  Variabilidade e mudanças climáticas.

- A água na superfície terrestre:
  O ciclo da água.
  A distribuição da água no planeta e características de seus diversos reservatórios.
  Recursos hídricos no Brasil e no mundo.

● O solo:
Processos de formação.
Características, classificação e localização.
Uso e ocupação dos solos no Brasil e no mundo.

● A vegetação:
Domínios e diversidade da vegetação.
Classificação da vegetação brasileira.
Importância da vegetação para a manutenção da vida.
Alteração da vegetação natural pela ação antrópica.

● Gerenciamento dos recursos naturais:
Recursos naturais e conflitos no Brasil e no mundo.
Recursos naturais e planejamento no Brasil.
Legislação ambiental brasileira.
Unidades de Conservação no Brasil.

4.2.1.2 População e estruturação socioespacial

● Teorias e conceitos básicos em demografia.
● Estrutura demográfica e distribuição da população e novos arranjos familiares.
● Características da população mundial e do Brasil.
● Movimentos, redes de migração e impactos econômicos, culturais e sociais dos deslocamentos populacionais.
● Políticas demográficas no Brasil e no mundo.
● População, meio ambiente e riscos ambientais.
● Transformação das relações de trabalho e economia informal.
● Diversidade étnica e cultural da população.
● Geografias das diferenças: questões de gênero, sexualidade e étnico-raciais.
● Espacialidades religiosas.
● Identidades territoriais.
● Direitos humanos, cidadania e espaço.

4.2.1.3 Estrutura produtiva e a economia

● O espaço geográfico na formação econômica capitalista.
● Exploração e uso de recursos naturais.
● O meio ambiente como condicionante da estrutura produtiva e social.
● Estrutura e dinâmica agrárias.
● Industrialização, complexos industriais, concentração e desconcentração das atividades industriais no Brasil e no mundo.
● Meio técnico-científico-informacional.
● Espacialidade do setor terciário: comércio, sistema financeiro.
● Redes de transporte, energia e telecomunicações.
● Turismo, lazer e espaço.
● Produção dos espaços rurais e urbanos.
● Regionalização do espaço brasileiro.
● Processos de urbanização no Brasil e no mundo.
● Produção e estruturação do espaço urbano.
● Planejamento e gestão urbano/metropolitano.
● A rede urbana: hierarquia e funções.
● As relações rurais-urbanas no mundo contemporâneo.
● Espaço urbano e novas ruralidades.
● Problemáticas socioambientais no campo e na cidade.
● Evolução da estrutura fundiária, estrangeirização de terras, reforma agrária e movimentos sociais no campo.
● Agronegócio: dinâmica produtiva, econômica e regional.
● Agricultura familiar e camponesa: heterogeneidade produtiva, socioeconômica e regional.
● Povos e comunidades tradicionais e conflitos por terra e território no Brasil.
● Produção e comercialização de alimentos, segurança, soberania alimentar e agroecologia.
● Metropolização e globalização.
● Globalização: características, impactos negativos e positivos.

4.2.1.4 Formação, estrutura e organização política do Brasil e do mundo contemporâneo

● Produção histórica e contemporânea do território no Brasil.
● Federalismo, federação e divisão territorial no Brasil.
● Formação e problemática contemporânea das fronteiras.

- Estado-Nação: origem, desenvolvimento, características e funções.
- Transformações geopolíticas do pós-guerra.
- Causas econômicas, políticas, sociais e ambientais da crise do socialismo.
- Conflitos geopolíticos emergentes: ambientais, sociais, religiosos e econômicos.
- Ordem mundial e territórios supranacionais: blocos econômicos e políticos, alianças militares e movimentos sociais internacionais.
- Regionalização e elementos do espaço mundial.
- A organização do novo sistema mundial em centro e periferia.
- Fluxos comerciais interescalares.
- Sistemas de comunicação e a sua atuação regional e mundial.

4.2.1.5 A representação do espaço terrestre

- A Terra no espaço (forma, dimensões, os principais movimentos e suas consequências geográficas).
- A evolução das representações cartográficas e a introdução das novas tecnologias para o mapeamento, através do sensoriamento remoto (fotografias aéreas e imagens de satélite) e Dos Sistemas de Posicionamento Terrestre (GPS).
- As formas básicas de representação do espaço terrestre e das distribuições dos fenômenos geográficos (mapas, cartas, plantas e cartogramas).
- Escalas, reconhecimento e cálculo.
- Sistema de coordenadas geográficas e a orientação no espaço terrestre.
- Projeções cartográficas.
- Identificação dos principais elementos de uma representação cartográfica, leitura e interpretação de tabelas, gráficos, perfis, plantas, cartas, mapas e cartogramas.
- Fusos horários.

4.3. HISTÓRIA

A prova de História do Processo Seletivo tem por objetivo avaliar a capacidade da candidata e do candidato de:

- Realizar análises e interpretações sobre os processos históricos, a partir de fontes documentais e textos historiográficos;
- Identificar concepções de tempo e de periodização do tempo, em referência a diversas instâncias das atividades humanas (economia, política, sociedade e cultura) nos respectivos contextos históricos;
- Estabelecer relações entre continuidade/permanência e ruptura/transformação, situando os momentos históricos nos diversos ritmos da duração e nas suas relações de sucessão e/ou de simultaneidade;
- Construir comparações entre problemáticas atuais e de outros momentos históricos, posicionando-se diante de fatos presentes a partir da interpretação de suas relações com o passado;
- Analisar uma abordagem temática da cronologia histórica, privilegiando uma leitura interdisciplinar para o estudo das sociedades e da sua diversidade social.

4.3.1 PROGRAMA

4.3.1.1 Mundo Antigo

- Os gregos: colonização grega; evolução política e social de Atenas e Esparta; helenismo; cultura helenística.
- Os romanos: evolução política e social de Roma; conquistas romanas no Mediterrâneo; expansão territorial e escravidão; instituições romanas; o direito romano; o cristianismo.
- Artes e cultura no Mundo Clássico (filosofia, dramaturgia, arquitetura e escultura).
- Instituições políticas, sociais, culturais e econômicas das sociedades africanas no mundo antigo.

4.3.1.2 O mundo medieval

- A alta Idade Média: reinos germânicos; evolução política e religiosa.
- Teocracia papal, ordens religiosas e heresias no medievo.
- O feudalismo: relações políticas e produtivas.
- A sociedade medieval e seu universo mental e cultural.
- A baixa Idade Média: a Europa, o império bizantino e o mundo islâmico; a igreja medieval; a cultura medieval; urbanização; a formação das monarquias ibéricas.
- Instituições políticas, sociais, culturais e econômicas das sociedades africanas durante a expansão islâmica.

4.3.1.3 O mundo na época moderna

- A preponderância ibérica: reconquista cristã e rivalidades entre Portugal e Castela; as grandes navegações; resistências, adaptações e dinâmicas do contato das sociedades em África, Ásia e América; formas não europeias de formação política e social.
- Conhecimento, arte e magia: renascimento; humanismo; reforma e contrarreforma.
- Cultura barroca; revolução científica; Ilustração.
- O Estado moderno e a sociedade do Antigo Regime: guerras senhoriais e de religião; colonização, escravidão e sociedade nas Américas espanhola, inglesa e francesa; os Países Baixos e as Companhias de Comércio; a África e o tráfico de escravos.

- A América portuguesa: sociedades indígenas; atividades produtivas; escravidão; administração; sociedade e cultura.

4.3.1.4 O mundo ocidental na época contemporânea

- As revoluções: Revolução inglesa; Revolução francesa; Revolução americana; Revolução haitiana; Rebeliões escravas e abolicionismo nas Américas e na África; crises do antigo regime na Europa e do Estado colonial nas Américas; a Revolução russa e seus desdobramentos; descolonização e revoluções na África, nas Américas e na Ásia.
- Ordenação da vida material: o processo de industrialização capitalista; capitalismo e escravidão nas Américas e na África; a formação do trabalhador urbano e outras formas trabalho; movimentos de contestação à ordem burguesa e à ordem colonial; Imperialismo, desenvolvimentismo e dependência; ascensão e crise do Estado de Bem-Estar; a sociedade de consumo; a industrialização brasileira; movimentos sociais rurais e urbanos no Brasil republicano, o pós-abolição no Brasil.
- Ideologias e práticas políticas: liberalismo, socialismo, nacionalismo, racismos e totalitarismo; Ilustração e liberalismo na Europa; Império e Repúblicas nas Américas; socialismos reformista e revolucionário; do sentimento nacionalista aos extremismos (fascismo, nazismo, stalinismo); do modernismo ao multiculturalismo; ditaduras e experiências democráticas no Brasil republicano e na América Latina.
- Estado e guerra: a formação do Estado-nação; guerras de independência e projetos dos Estados e nações pós-coloniais; pan-africanismo e terceiro-mundismo; primeira guerra mundial; segunda guerra mundial; guerra fria e o fim do estado soviético e seus desdobramentos; a hegemonia militar norte-americana.
- Os episódios pós-1968 no Brasil e no mundo: revolução e contestação cultural no mundo socialista e capitalista; a queda do muro de Berlim e o descenso das propostas revolucionárias; anarquismo, feminismos, comunismo e anticomunismo no Brasil republicano e no mundo.
- A globalização e as tendências socioeconômicas no mundo contemporâneo. A emergência das economias periféricas e a nova ordem social. Os dilemas da América Latina na contemporaneidade, novos blocos políticos e econômicos na Europa, América, África e Ásia. Direitos Humanos e emergência de novos movimentos políticos e sociais nas Américas, África e Ásia. O Brasil da redemocratização pós-ditadura militar e da atualidade. Artes e manifestações culturais na virada do século XX.

4.4 SOCIOLOGIA

A prova específica de Sociologia pretende avaliar a capacidade da candidata e do candidato de compreender e analisar os fenômenos sociais, a partir das teorias sociais, políticas e antropológicas clássicas e contemporâneas, demonstrando, então, capacidade de apreender a relação sociedade-natureza e suas implicações nas constituições das diferentes sociedades, bem como a relação indivíduo-sociedade, a partir das instituições sociais. Espera-se ainda, que a candidata e o candidato demonstrem competência de compreensão teórica da estrutura social, das desigualdades sociais, dos processos de mudanças sociais, da dinâmica política do Estado, da diversidade cultural, da indústria cultural e das relações sociais, pois são temas/conceitos essenciais para sua inserção de forma autônoma, crítica e participativa nos processos atuais de mundialização, de intenso desenvolvimento tecnológico, de mudanças na produção (material e simbólica) e de aprofundamento das formas de exclusão social.

4.4.1 PROGRAMA

4.4.1.1 A origem da Sociologia

- A modernidade e o surgimento da sociologia.
- Fundamentos do pensamento sociológico: Durkheim, Weber e Marx.
- Objeto e o método da Sociologia.

4.4.1.2 A relação sociedade e natureza

- Progresso técnico e meio ambiente.
- Trabalho e Sociedade.
- A divisão sexual e social do trabalho.
- As transformações recentes do trabalho.

4.4.1.3 Estrutura e estratificação social

- As classes sociais e a estratificação.
- Desigualdade social.
- Desigualdade social no Brasil.

4.4.1.4 Indivíduo, identidade, socialização e orientação sexual

- Socialização e identidade.
- Individuação, gênero e sexualidade.
- Homofobia, transfobia, bullying.

4.4.1.5 O Estado moderno e a nova ordem mundial: dominação e poder

- Surgimento e desenvolvimento do Estado Moderno.
- O Estado nacional contemporâneo.

4.4.1.6 Mudança e transformação
- A mudança social e a mudança cultural.
- Inovação tecnológica e participação política.
- Ciências, tecnologia, conhecimento e desenvolvimento.

4.4.1.7 Movimentos sociais
- Novas formas de participação social.
- Movimentos sociais no Brasil e cidadania.

4.4.1.8 Cultura e Sociedade
- Cultura e organização social.
- As dimensões da cultura.
- A diversidade cultural no Brasil.

4.4.1.9 A indústria cultural
- Meios de comunicação e indústria cultural.
- Mídia, cultura e política no Brasil.
- As novas mídias.

4.4.2 Referências bibliográficas: as referências serão publicadas na página do Processo Seletivo 2020/2021.

5. ARQUITETURA E URBANISMO

A Prova de Habilidade Específica para o curso de Arquitetura e Urbanismo do Processo Seletivo tem por objetivo avaliar a capacidade da candidata e do candidato de:

- Observar, perceber e representar objetos e cenas da vida cotidiana, expostos ou de memória;
- Observar, perceber e representar o espaço arquitetônico ou o ambiente urbano, seus elementos e atributos;
- Representar graficamente suas ideias no plano através de técnicas de desenho à mão livre, onde serão avaliados: escala e proporção, noções de perspectiva, qualidade do traço, domínio de técnicas de ilustração.
- Comunicar suas ideias através de composições livres elaboradas no plano, a partir da interpretação de textos ou desenvolvimento de temas relacionados ao universo da Arquitetura e do Urbanismo.

6. DESIGN

6.1 PROGRAMA

6.1.1 Desenho de observação
Desenho à mão livre, a ser executado com grafite de objeto a ser fornecido ao candidato.

6.1.2 Desenho de memória
Desenho de memória, à mão livre, a ser executado com grafite de um objeto familiar ao candidato.

6.1.3 Composição
Desenho à mão livre, a ser realizado sobre um tema fornecido ao candidato e finalizado usando lápis de cor e/ou marcadores coloridos (canetas do tipo ponta porosa).

7. MÚSICA

7.1 Programa para a prova teórica

7.1.1 Programa de Percepção Musical
- Percepção rítmica em compassos simples e compostos.
- Percepção de intervalos melódicos e harmônicos.
- Percepção de escalas e melodias tonais.
- Percepção de tríades e tétrades dos campos harmônicos maior e menor.
- Percepção de funções e progressões harmônicas.
- Percepção de timbres musicais.
- Percepção de elementos de dinâmica e articulação.
- Percepção de formas e estruturas musicais.

7.1.2 Programa de Teoria Musical Básica

- Características do som.
- Notação musical tradicional, rítmica e melódica.
- Classificação de intervalos e escalas musicais.
- Tonalidade, ciclo das quintas, armaduras de clave.
- Acordes de três e quatro sons dos campos harmônicos maior e menor.
- Noções básicas de ritmo, métrica, dinâmica e articulação.

7.1.3 Programa de Conhecimentos Gerais de Música

- Principais períodos da história da música ocidental.
- Principais gêneros e formas musicais da música ocidental.
- História e principais gêneros da música popular brasileira no século 20.

7.2 **Referências bibliográficas:** as referências serão publicadas na página do Processo Seletivo 2020/2021.

Data da publicação: 21/03/2020

PROCESSO SELETIVO 2020/2021

Relação de obras literárias e referências bibliográficas para as disciplinas de Filosofia, Sociologia e Música.

LITERATURA BRASILEIRA

As questões de Literatura Brasileira versarão sobre as obras a seguir, selecionadas com o propósito de distinguir manifestações significativas no desenvolvimento de nosso processo literário.
Os textos serão abordados em função de seu momento cultural, sua situação na história da literatura brasileira e sua realização enquanto obra de arte literária. Recomenda-se a leitura das obras integrais.
O conhecimento dessas obras supõe capacidade de análise e interpretação de textos, bem como o reconhecimento de aspectos próprios aos diferentes gêneros e modalidades que nelas se manifestam. Entende-se que é necessário conhecer também o contexto histórico, social, cultural e estético que cerca a composição de cada obra.

A candidata e o candidato poderão servir-se de qualquer versão integral das obras, independentemente da editora.

1. O Uraguai, Basílio da Gama
2. Últimos Cantos, Gonçalves Dias
3. Casa de Pensão, Aluísio de Azevedo
4. Clara dos Anjos, Lima Barreto
5. Sagarana, Guimarães Rosa
6. Morte e Vida Severina, João Cabral de Melo Neto
7. Nove Noites, Bernardo Carvalho
8. Relato de um certo oriente, Miltom Hatoum

FILOSOFIA

As indicações bibliográficas para a prova de Filosofia aqui listadas não devem ser encaradas como o resultado da identificação de um *minimum* de leituras que estudantes do Ensino Médio devem realizar durante as aulas de Filosofia. Visto que o objetivo não é averiguar conhecimentos cumulativos e textuais da história da filosofia, mas a capacidade de compreender e discutir textos filosóficos no contexto das questões e dos debates clássicos da filosofia, muitos outros tipos de formação e de preparação prévia são compatíveis com os objetivos da prova, mesmo aqueles que não contemplem o estudo das obras abaixo indicadas.

Nesse sentido, cabe ressaltar que essa orientação básica adotada para a prova é plenamente compatível tanto com as linhas praticadas no ensino privado quanto com as diretrizes que a Secretaria de Estado da Educação está desenvolvendo para o Ensino Médio, tendo em vista que o objetivo não é o conhecimento de um ou outro filósofo, mas o desenvolvimento de ferramental básico para leitura e compreensão de quaisquer textos filosóficos.

Sendo assim, as questões da prova serão circunstanciadas em determinados textos filosóficos e, para uma boa preparação que contemple uma maior familiaridade com os objetos de análise nas questões e com a terminologia consagrada pelos textos empregados na sua formulação, recomenda-se a leitura prévia desses textos. Os textos indicados são os seguintes:

Para 1ª fase:

1. ARENDT, Hannah, A Condição Humana, capítulo 2 [4, 5 e 6]. Trad. Celso Lafer, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997, pp. 31-58.
2. HERÁCLITO DE ÉFESO (A - Doxografia; B - Fragmentos; C - Crítica Moderna: 1. Georg W. F. Hegel e 2. Friedrich Nietzsche). Trad. de Wilson Regis, José Cavalcanti de Souza, Ernildo Stein e Rubens R. Torres Filho. Coleção Os Pensadores. Vol. I. São Paulo: Victor Civita, 1973, pp. 81-116.
3. LOCKE. Ensaio acerca do entendimento humano - Introdução, Livro I [cap. 1, 2 e 3]; Livro 2 [cap. 1, 2, 12 e 23]. Trad. Anoar Aiex. Coleção Os Pensadores, vol. XVIII. São Paulo: Victor Civita, 1973, pp. 145-171, pp.189-191, pp. 212-214.
4. MAQUIAVEL. Discursos sobre a Primeira década de Tito Livio. Seleção de textos, tradução e notas Carlo Gabriel Kzsam Pancera. In: MARÇAL, J. (org.) Antologia de textos filosóficos, SEED, 2009, pp. 426-450.
5. PLATÃO. Excerto do Diálogo Hípias Maior e excerto de A República (livro X). Seleção de textos e notas Roberto Figurelli. Tradução Carlos Alberto Nunes. In: MARÇAL, J. (org.) Antologia de textos filosóficos, SEED, 2009, pp. 548-563.

Para 2ª fase:

1. ARENDT, Hannah, A Condição Humana, capítulo 2 [4, 5 e 6]. Trad. Celso Lafer, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997, pp. 31-58.
2. HERÁCLITO DE ÉFESO (A - Doxografia; B - Fragmentos; C - Crítica Moderna: 1. Georg W. F. Hegel e 2. Friedrich Nietzsche). Trad. de Wilson Regis, José Cavalcanti de Souza, Ernildo Stein e Rubens R. Torres Filho. Coleção Os Pensadores. Vol. I. São Paulo: Victor Civita, 1973, pp. 81-116.
3. LOCKE. Ensaio acerca do entendimento humano - Introdução, Livro I [cap. 1, 2 e 3]; Livro 2 [cap. 1, 2, 12 e 23]. Trad. Anoar Aiex. Coleção Os Pensadores, vol. XVIII. São Paulo: Victor Civita, 1973, pp. 145-171, pp.189-191, pp. 212-214.

SOCIOLOGIA

As obras relacionadas abaixo serão utilizadas para as questões tanto da primeira fase (prova objetiva) quanto da segunda (prova discursiva):

1. GIDDENS, Anthony. Sociologia. Porto Alegre: Artmed, 2005, pp. 59-80 e pp. 203-218.
2. LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Zahar, 2001, pp. 65-98.
3. LEBRUN, Gérard. O que é poder. São Paulo: Brasiliense, 2004.
4. O'DONNEL, Juia et al. Tempos Modernos, Tempos de Sociologia. Rio de Janeiro: Editora do Brasil, 2018.
5. SILVA, Afrânio et al (orgs.). Sociologia em movimento. São Paulo: Moderna, 2016.

MÚSICA – Prova de Habilidade Específica

Referências bibliográficas:

1. BENNETT, Roy. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Zahar, 1986. ISBN: 8571104263.
2. BENNETT, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1986. ISBN: 8571103658.
3. KIEFER, Bruno. História da Música Brasileira. Porto Alegre: Movimento, 1997. ISBN: 978-8571951693.
4. EDLUND, Lars. Modus Vetus. Nova Iorque: Chester Music, 1994. ISBN: 78-0846441571.
5. LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. Solfeo de los solfeos. Volumen 1A. Editapsol.
6. MED, Bohumil. Teoria da Música. Brasília: Musimed, 1996. ISBN: 8570920393.
7. POZZOLI, Heitor. Guia teórico-prático para o ensino do ditado musical. Partes I e II. São Paulo: Ricordi do Brasil. ISBN: 8599477218.
8. SEVERIANO, Jairo. Uma história da música popular brasileira: das origens à modernidade. São Paulo: Editora 34, 2013. ISBN: 978-8573-2639-61.
9. TINHORÃO, José Ramos. História social da música popular brasileira. São Paulo: Editora 34, 2010. ISBN: 978-85-7326-094-6.
10. TINHORÃO, José Ramos. Pequena história da música popular. São Paulo: Arte Editora, 1991. ISBN: 85-7161-018-5.
11. WISNIK, José Miguel. O Som e o Sentido. São Paulo: Companhia das Letras. ISBN: 85-7164-042-4.

Friedrich Nietzsche

Trad. de Rubens Rodrigues Torres Filho

V

No meio da noite mística em que estava envolto o problema do vir-a-ser, de Anaximandro, veio Heráclito de Éfeso e iluminou-a com um relâmpago divino. “Vejo o vir-a-ser, exclama, e ninguém contemplou tão atentamente esse eterno quebrar de ondas e esse ritmo das coisas. E o que vi? Conformidade a leis, certezas infalíveis, trilhas sempre iguais do justo. Por trás de todas as transgressões das leis vi Erínias julgadoras. Vi o mundo inteiro como o espetáculo de uma justiça reinante, e forças naturais, demoniacamente onipresentes, subordinadas a seu serviço. Não vi a punição do que veio a ser, mas a justificação do vir-a-ser. Quando se revelou o crime, o declínio, em formas inflexíveis, em leis santamente respeitadas? Onde reina a injustiça, há arbítrio, desordem, desregramento, contradição; mas onde, como neste mundo, regem somente a lei e a filha de Zeus, *Díke*, como poderia ser a esfera da culpa, da expiação, da condenação e como que o patíbulo de todos os danados?”.

Dessa intuição Heráclito deduziu duas negações conexas, que somente pela comparação com as proposições doutrinais de seus antecessores são postas em clara luz. Primeiro, negou a dualidade de mundos inteiramente diversos, que Anaximandro havia sido forçado a admitir; não separava mais um mundo físico de um metafísico, um reino das qualidades determinadas de um reino da indeterminação indefinível. Agora, depois desse primeiro passo, já não podia ser impedido de uma ousadia muito maior da negação: negou, em geral, o ser. Pois esse mundo único, que lhe restou – cercado e protegido por eternas leis não escritas, fluindo e refluindo em brônzeas batidas de ritmo –, não mostra, em parte nenhuma, uma permanência. uma indestrutibilidade, um baluarte na correnteza. Mais alto do que Anaximandro, Heráclito proclamou: “Não vejo nada além do vir-a-ser. Não vos deixeis enganar! É vossa curta vista, não a essência das coisas, que vos faz acreditar ver terra firme onde quer que seja no mar do vir-a-ser e perecer. Usais nomes das coisas, como se estas tivessem uma duração fixa: mas mesmo o rio, em que entrais pela segunda vez, não é o mesmo da primeira vez”.

Heráclito tem, como sua régia propriedade, a suprema força da representação intuitiva; enquanto, diante de outro modo-de-representação, que é desempenhado em conceitos e combinações lógicas, portanto diante da razão, ele se mostra frio, insensível (e mesmo hostil, e parece sentir prazer quando pode contradizê-lo com uma verdade adquirida intuitivamente: e isto ele faz, em proposições como: “Tudo tem, em todo tempo, o oposto em si”, com tanta insolência, que Aristóteles o acusa do crime supremo diante do tribunal da razão, de ter pecado contra o princípio de contradição. Mas a representação intuitiva compreende duas espécies: primeiramente, o mundo presente que se impõe a nós em todas as nossas experiências, colorido e

mutável; em seguida, as condições pelas quais toda experiência desse mundo se torna possível, o tempo e o espaço. Pois estes, embora não tenham conteúdo determinado, podem, independentemente de toda experiência e puramente em si, ser percebidos intuitivamente, portanto vistos. E se Heráclito contempla dessa maneira o tempo, desvencilhado de todas as experiências, tinha nele o mais instrutivo monograma de tudo aquilo que faz parte, em geral, do reino da representação intuitiva. Assim como ele conheceu o tempo, conheceu-o, por exemplo, também Schopenhauer, ao enunciar repetidas vezes que nele cada instante só é na medida em que exterminou o instante anterior, seu pai, para também ser exterminado com a mesma rapidez; que passado e futuro são tão nulos quanto qualquer sonho, mas o presente é apenas o limite sem espessura e sem consistência entre ambos; e que, como o tempo, assim o espaço e, como este, assim também tudo o que está nele e no tempo só tem uma existência relativa, apenas por e para uma outra homogênea a ela, isto é, que também só subsiste do mesmo modo.

Esta é uma verdade extremamente intuitiva, imediata, acessível a todos, e, justamente por isso, muito difícil de alcançar conceitual e racionalmente. Mas quem a tem diante dos olhos, tem também de passar logo a seguir à consequência heraclitiana e dizer que toda a essência da efetividade é, justamente, apenas efetuação, e que, para ela, não há nenhum outro modo de ser; como igualmente Schopenhauer o expôs (*O Mundo como Vontade e Representação*, volume I, 1º livro, § 4): "Só efetuando-se ela preenche o espaço, preenche o tempo: seu efeito sobre o objeto imediato condiciona a intuição, e só nesta ela existe: a consequência do efeito de cada objeto material sobre outro só é conhecida na medida em que este último, agora, faz um efeito diferente do que antes sobre o objeto imediato, e só nisso consiste. Causa e efeito são, portanto, toda a essência da matéria. Seu ser é seu efetuar-se. É com o maior acerto, portanto, que, em alemão, o conjunto de tudo o que é material é denominado *efetividade*[1], palavra que o designa muito melhor do que realidade. Aquilo sobre o qual ela faz efeito é sempre, outra vez, matéria: todo o seu ser e existência consistem, portanto, apenas na alteração regular que uma de suas partes produz em outra, e, consequentemente, é totalmente relativo, segundo uma relação que só vale no interior de seus limites, portanto, exatamente como o tempo, exatamente como o espaço".

O eterno e único vir-a-ser, a inteira inconsistência de todo o efetivo, que constantemente apenas faz efeito e vem a ser mas não é, assim como Heráclito o ensina, é uma representação terrível e perturbadora e, em sua influência, aparentada muito de perto com a sensação de alguém, em um terremoto, ao perder a confiança na terra firme. Foi preciso uma força assombrosa para transportar esse efeito ao seu oposto, ao sublime, ao assombro afortunado. Isto Heráclito alcançou com uma observação sobre a proveniência própria

[1] Este jogo de palavras é perfeitamente natural em alemão: o termo *Wirklichkeit* (efetividade) é usual para designar a *realidade* (por oposição, por exemplo, à *possibilidade*) e se liga diretamente a *wirken* (agir, atuar ou causar), que designa, também, a produção do *efeito* (*Wirkung*) pela causa. Na tradução, o termo *efetividade* é empregado para sugerir, portanto, o conjunto do que é efetivo (*wirklich*). (N. do T.)

de todo vir-a-ser e perecer, que concebeu sob a forma da polaridade, como o desdobramento de uma força em duas atividades qualitativamente diferentes, opostas e que lutam pela reunificação. Constantemente uma qualidade entra em discórdia consigo mesma e separa-se em seus contrários; constantemente esses contrários lutam outra vez um em direção ao outro. O povo julga, por certo, conhecer algo fixo, pronto, permanente; na verdade, há em cada instante luz e escuro, amargo e doce lado a lado e presos um ao outro, como dois contendores, dos quais ora um ora o outro tem a supremacia. O mel, segundo Heráclito, é a um tempo amargo e doce, e o próprio mundo é um vaso de mistura que tem de ser continuamente agitado. Da guerra dos opostos nasce todo vir-a-ser: as qualidades determinadas, que nos aparecem durando, exprimem apenas a preponderância momentânea de um dos combatentes, mas com isso a guerra não chegou ao fim, a contenda perdura pela eternidade. Tudo ocorre conforme a esse conflito, e é exatamente esse conflito que manifesta a eterna justiça. É uma representação maravilhosa, haurida da mais pura fonte do helenismo, que considera o conflito como o império constante de uma justiça unitária, rigorosa, vinculada a leis eternas. Só um grego estava em condições de descobrir essa representação como o fundamento de uma cosmodiceia; é a boa Éris de Hesíodo transfigurada em princípio do mundo; é o pensamento de competição dos gregos individuais e dos Estados gregos, transferido, dos ginásios e palestras, dos ágonos artísticos, das contendas dos partidos políticos e das cidades entre si, à máxima universalidade, a tal ponto que agora a engrenagem do cosmo gira nele. Assim como cada grego combate, como se somente ele estivesse no direito, e uma medida infinitamente segura do julgamento determina, a cada instante, para onde se inclina a vitória, assim combatem as qualidades entre si, segundo leis e medidas inflexíveis, imanentes ao combate. As próprias coisas, em cuja firmeza e permanência acredita a estreita cabeça humana e animal, não têm propriamente nenhuma existência, são o lampejo e a faísca de espadas desembainhadas, são o brilho da vitória, na luta das qualidades opostas. Esse combate, que é próprio a todo vir-a-ser, aquela eterna alternância da vitória, retrata-a, por sua vez, Schopenhauer (*O Mundo como Vontade e Representação*, volume I, 2º livro, § 27): "Constantemente a matéria persistente tem de mudar de forma, porque fenômenos mecânicos, físicos, químicos, orgânicos, guiados pela causalidade, disputam avidamente a supremacia e arrebatam um ao outro a matéria de que cada um deles precisa para manifestar sua ideia. Esse conflito pode ser observado na natureza inteira, que só consiste nesse conflito". As páginas seguintes ilustram admiravelmente esse conflito, mas o tom dessa descrição não é mais o de Heráclito, pois, para Schopenhauer, o combate é apenas uma prova da divisão interna do querer-viver, na qual esse instinto sombrio e confuso devora a si mesmo; é um fenômeno completamente terrível, de modo nenhum capaz de fazer-nos felizes. O campo de ação e o objeto desse combate é a matéria, que as forças naturais disputam, assim como o espaço e o tempo, cuja união, por meio de causalidade, constitui, justamente, a matéria.

VI

Enquanto a imaginação de Heráclito media o universo movido sem descanso, a "efetividade", com o olho do espectador afortunado, que vê inúmeros pares lutarem em alegre torneio sob a tutela de rigorosos árbitros, sobreveio um pressentimento ainda mais alto: não podia considerar os pares em luta e os juízes separados uns dos outros, os próprios juízes pareciam combater, os próprios combatente pareciam julgar-se – sim, como no fundo só percebia a justiça una, eternamente reinante, ele ousou proclamar: "O próprio conflito do múltiplo é a pura justiça! E, em suma: o um é o múltiplo. Pois o que são todas aquelas qualidades, segundo a essência? São deuses imortais? São essências separadas, atuando por si desde o começo e sem fim? E se o mundo que vemos conhece apenas o vir-a-ser e perecer, mas não permanência, talvez aquelas qualidades deveriam constituir um mundo metafisico de outra espécie, por certo não um mundo da unidade, como buscou Anaximandro por trás do véu esvoaçante da pluralidade, mas um mundo de pluralidades eternas e essenciais?" – Mas, por um atalho, não terá talvez Heráclito recaído na dupla ordem do mundo, por mais veementemente que a tenha negado, com um Olimpo de numerosos deuses e demônios imortais – ou seja, muitas realidades – e com um mundo dos homens, que vê somente a poeira do combate olímpico e o brilho das lanças divinas, isto é, apenas um vir-a-ser? Era exatamente das qualidades determinadas que Anaximandro se havia refugiado no seio do "indeterminado" metafisico; porque estas vinham a ser e pereciam, ele lhes havia recusado o existir verdadeiro e nuclear; mas, agora, não pareceria que o vir a ser é apenas o tornar-se visível de um combate de qualidade eternas? Não se deveria voltar à fraqueza própria do conhecimento humano, quando falamos do vir-a-ser – enquanto, na essência das coisas, talvez não haja vir-a-ser, mas apenas uma simultaneidade de muitas realidades verdadeiras, que não vieram a ser e são indestrutíveis?

Isso são desvios e descaminhos extra-heraclitianos; ele próprio exclama, uma vez mais: "O um é o múltiplo". As muitas qualidades perceptíveis não são nem entidades eternas nem fantasmas de nossos sentidos (daquele modo as pensará, mais tarde, Anaxágoras, e deste, Parmênides), não são nem ser fixo e autônomo, nem aparência fugitiva vagueando em cabeças humanas. A terceira possibilidade, a única que resta para Heráclito, ninguém poderá adivinhar com faro dialético e como que por cálculo: pois o que ele descobriu aqui é uma raridade, mesmo no reino das incredibilidades místicas e das metáforas cósmicas inesperadas. – O mundo é o *jogo* de Zeus, ou, exprimindo fisicamente, do *fogo* consigo mesmo; somente nesse sentido o um é ao mesmo tempo o múltiplo.

Para explicar, primeiramente, a introdução do fogo como força criadora do universo, recordarei o desenvolvimento que Anaximandro dera a sua doutrina da água como origem das coisas. Embora, quanto ao essencial, seguisse Tales, cujas observações reforçou e ampliou, Anaximandro não podia acreditar que não houvesse, antes da água e como que por trás da água, nenhum outro grau da qualidade; parecia-lhe, ao contrário, que o próprio úmido se formava pela composição do quente e do frio. Portanto, o quente e o frio

eram estágios prévios da água, qualidades ainda mais primordiais. Quando estas se destacam do ser originário é que começa o vir-a-ser. Heráclito, que reconhece, na física, a autoridade de Anaximandro, interpreta essa doutrina do quente, de Anaximandro, para fazer dela o sopro, o hálito quente, os vapores secos, em suma, o ardor ígneo. Desse fogo, diz o que Tales e Anaximandro haviam dito da água, que ele percorre, tomando mil formas, os caminhos do vir-a-ser, sobretudo em seus três estados principais, o quente, o úmido e o sólido. Pois a água que toma a via descendente torna-se terra, e a água que toma a via ascendente torna-se fogo, ou, como Heráclito parece ter dito, com mais precisão: do mar elevam-se somente as exalações puras que servem de alimento ao fogo celeste dos astros, da terra só sobem exalações sombrias e nebulosas, de que se alimenta o úmido. Os vapores puros formam a transição entre o mar e o fogo, os vapores impuros formam a transição entre a terra e a água. É desse modo que o fogo segue duas vias de transformação que sobem e descem constantemente, vão e vêm, uma paralela à outra, do fogo à água e desta à terra, da terra, outra vez, à água, e desta ao fogo. Enquanto, nas mais importantes destas representações – por exemplo, que o fogo é alimentado pelas evaporações ou que a água se divide, parte em terra, parte em fogo –, Heráclito é adepto de Anaximandro, ele é autônomo e está em contradição com este ao excluir o frio do processo físico, enquanto Anaximandro o havia colocado, com igual legitimidade, ao lado do quente, para fazer nascer de ambos o úmido. Fazer isso, sem dúvida, era para Heráclito uma necessidade: pois, se tudo deve ser fogo, então, em todas as possibilidades de sua transformação, não pode haver nada que fosse seu contrário absoluto; portanto, ele terá interpretado aquilo que se chama de frio apenas como grau do quente, e podia justificar essa interpretação sem dificuldades. Mas muito mais importante do que o desvio da doutrina de Anaximandro é uma concordância posterior: ele acredita, como aquele, em um sucumbir do mundo que se repete periodicamente e em um surgimento sempre renovado de um outro mundo a partir do incêndio do mundo que anula tudo. O período em que o mundo corre ao encontro daquele incêndio e da dissolução no fogo puro é caracterizado por ele, de maneira muito singular, como um desejo e carência, o total devoramento pelo fogo como saciedade; e resta-nos a questão: como ele entendeu e denominou o novo impulso de formar o mundo, que desperta então, o esvair-se nas formas da pluralidade. O provérbio grego parece vir em nosso auxílio, com o pensamento de que "a saciedade gera o crime (a *hýbris*)"; e, de fato, pode-se perguntar por um instante se Heráclito, talvez, derivou da *hýbris* aquele retorno à pluralidade[2]. Tome-se a sério, por uma vez, esse pensamento: à luz dele, transforma-se, diante de nosso olhar, o rosto de Heráclito, o brilho orgulhoso de seus

[2] Ignoramos como ele denominava a tendência à pluralidade... Ele deve ter acreditado que o fogo é eterno, mas que o mundo veio a ser, como Anaximandro. Na ideia que ele deve ter formado de uma *hýbris*, do nascimento do mundo e do julgamento pelo fogo, reencontramos um aspecto, apenas parcialmente ultrapassado, do pensamento de Anaximandro; também para Heráclito a pluralidade conserva algo de chocante, a transformação do puro no impuro não se faz sem culpa. A metamorfose em seu conjunto segue as leis da *Díke*, o indivíduo isolado é isento de *adikía*, mas o fogo mesmo é punido, por meio desse *limós* e dessa *khresmosýne*, pela *hýbris* que está nele... De tudo isso, o que é preciso lembrar é que o fogo e a *Díke* são um: o fogo é seu próprio juiz. (*Obras*, vol. XIX, pp. 182-183, em **O Nascimento da Filosofia na Época da Tragédia Grega**, p. 54).

olhos se apaga, uma ruga de dolorosa renúncia, de impotência, se vinca, parece que sabemos por que a antiguidade mais tardia o denominou o "filósofo que chora".

Todo o processo do mundo não é, agora, o ato de punição da *hýbris*? A pluralidade o resultado de um crime? A transformação do puro no impuro consequência da injustiça? Não está, agora, a culpa transladada para o núcleo das coisas, e com isso o mundo do vir-a-ser e dos indivíduos decerto aliviado dela, mas ao mesmo tempo condenado a carregar sempre de novo suas consequências?

VII

Aquela palavra perigosa, *hýbris*, é de fato a pedra de toque para todo heraclitiano: aqui ele pode mostrar se entendeu ou desconheceu seu mestre. Há culpa, injustiça, contradição, dor neste mundo?

Sim, exclama Heráclito, mas somente para o homem limitado, que vê em separado e não em conjunto, não para o deus *contuitivo*; para este, todo conflitante conflui em uma harmonia, invisível, decerto, ao olho humano habitual, mas inteligível àquele que, como Heráclito, é semelhante ao deus contemplativo. Diante de seu olhar de fogo, não resta nenhuma gota de injustiça no mundo esvaído em torno dele; e mesmo aquele espanto cardeal – Como pode o fogo puro assumir formas tão impuras? – é superado por ele com uma comparação sublime. Um vir-a-ser e perecer, um construir e destruir, sem nenhum discernimento moral, eternamente na mesma inocência, têm, neste mundo, somente o jogo do artista e da criança. E assim como joga a criança e o artista, joga o fogo eternamente vivo, constrói e destrói, em inocência – e esse jogo joga o Aion consigo mesmo. Transformando-se em água e terra, faz, como uma criança, montes de areia à borda do mar; faz e desmantela; de tempo em tempo começa o jogo de novo. Um instante de saciedade: depois a necessidade o toma de novo, como a necessidade força o artista a criar. Não é o ânimo criminoso, mas o impulso lúdico, que sempre desperta de novo, que chama à vida outros mundos. Às vezes, a criança atira fora seu brinquedo: mas logo recomeça, em humor inocente. Mas, tão logo constrói, ela o une, ajusta e modela, regularmente e segundo ordenações internas.

Assim intui O mundo somente o homem estético, que aprendeu com o artista e com o nascimento da obra de arte como o conflito da pluralidade pode trazer consigo lei e direito, como o artista fica em contemplação e em ação na obra de arte, como necessidade e jogo, conflito e harmonia, têm de emparelhar-se para gerar a obra de arte[3].

---

[3] É uma contemplação puramente estética do mundo. Toda tendência moral, como toda teleologia, é excluída; pois o Demiurgo criança não age para fins definidos, mas em virtude de uma *Díke* imanente. Ele só pode agir segundo fins e em conformidade com a lei, mas não se propõe tal ou tal fim. Há um abismo entre Heráclito e Anaxágoras. E é este o ponto que os comentadores modernos não perceberam... O fogo que joga eternamente o jogo de construir o mundo contempla essa construção como o próprio Heráclito a contempla, e por isso ele se atribui a sabedoria. Unir-se a essa inteligência contemplativa e não a essa inteligência obreira é a sabedoria. E preciso distinguir entre a *Díke* na forma de processo e

Quem pedirá ainda de tal filosofia uma ética, com o necessário imperativo "tu deves", ou mesmo fará de tal lacuna uma censura a Heráclito! O homem, até sua última fibra, é necessidade, e totalmente não-livre – se se entende por liberdade a tola pretensão a poder mudar arbitrariamente sua essência, como uma roupa, pretensão que toda filosofia séria até agora rejeitou com o devido sarcasmo. Se tão poucos homens vivem com consciência no logos e na conformidade do olho artista que contempla tudo, isso provém de que suas almas são molhadas, e de que os olhos e ouvidos dos homens e, de modo geral, seu intelecto são maus testemunhos quando "lodo úmido ocupa suas almas". Por que é assim, não se pergunta, assim como não se pergunta por que o fogo se torna água e terra. Heráclito não tem nenhuma razão para ter de demonstrar (como Leibniz) que este mundo é o melhor de todos; bastava-lhe que ele fosse o belo, o inocente jogo do Aion. Mesmo o homem, para ele, é, em geral, um ser irracional: o que não impede que em toda a sua essência a lei da razão onipotente se cumpra. Ele não assume um lugar particularmente privilegiado na natureza, cujo fenômeno mais alto é o fogo – por exemplo, como astro – e não o homem simplório. Se este, por necessidade, conservou uma participação no fogo, é um pouco mais racional; na medida em que consiste em água e terra, sua razão vai mal. Uma obrigação de conhecer o logos, por ser homem, não existe.

Mas por que há água, por que há terra? Isto é para Heráclito um problema muito mais sério do que perguntar por que os homens são tão estúpidos e ruins. Nos homens mais superiores e nos piores manifesta-se a mesma legalidade e justiça imanentes. Mas, se se quisesse propor a Heráclito a questão: por que o fogo não é sempre fogo, por que ora é água, ora é terra? – ele responderia apenas: "É um jogo, não o tomeis tão pateticamente e, antes de tudo, não o tomeis moralmente!". Heráclito descreve apenas o mundo que aí está e encontra nisso o bem-estar contemplativo com que o artista olha para sua obra vindo a ser. Sombrio, melancólico, lacrimoso, escuro, atrabiliário, pessimista e, de modo geral, odioso, só o acham aqueles que não

---

essa visão intuitiva que engloba tudo; uma é a justiça imanente ou *gnóme*, que age por meio dos antagonismos; a outra é a força do fogo, que domina com o olhar todo o *pólemos*. Para explicar esse pensamento, é preciso evocar a atividade do artista: a *Díke* ou *gnóme* imanente; o *pólemos* que é seu lugar; o conjunto visto como um jogo e, julgando o todo, o artista criador, ele mesmo idêntico à sua obra. Anaxágoras quer algo totalmente diferente. Pensa que uma vontade definida e intencional como a vontade humana ordena o mundo. Por causa dessa visão teleológica, Aristóteles o denomina o primeiro filósofo *sensato*. Introduz no coração das coisas uma faculdade conhecida de todos, a do querer consciente; seu *Noũs* é, antes de mais nada, a vontade, no sentido popular da palavra: um querer com finalidade. Pela primeira vez aparece aqui, na filosofia, a antinomia grosseira da alma e da matéria: por um lado, uma faculdade que conhece, põe fins, mas também que quer, que move, etc., e, por outro lado, uma matéria inerte. É notável que a filosofia grega tenha resistido por muito tempo a essa teoria. Não é uma ideia grega distinguir o corpo e a alma como o material e o imaterial... O ponto de vista de Heráclito é autenticamente grego porque é todo interior. Não há nenhuma oposição entre o material e o imaterial; tal é a verdade. É falso, portanto, rejeitar essa concepção da inteligência porque, segundo Aristóteles, Anaxágoras teria sido o primeiro a introduzir a ideia do *Noũs*. Como julgaremos então a ideia de *ekpýrosis*? Heráclito admitiu, depois de Anaximandro, que a terra se resseca, que o fim virá pelo fogo... O Demiurgo criança constrói e destrói sem cessar, mas de tempos em tempos o jogo recomeça em termos novos; um instante de saciedade, depois a necessidade reaparece. Essa perpétua atividade construtiva e destrutiva é uma *khresmosýne*; como o artista tem necessidade de construir, a *paidía* é uma necessidade. De tempos em tempos, há saturação, não resta nada mais que o fogo, tudo é tragado. Não é a *hýbris*, mas o instinto do jogo que desperta. (*Obras*, vol. XIX. pp. 184-186, em **O Nascimento da Filosofia na Época da Tragédia Grega**, pp. 55-56).

têm motivo para ficar satisfeitos com sua descrição natural do homem. Mas ele consideraria a estes, com suas antipatias e simpatias, seu ódio e seu amor, como indiferentes, e lhes teria servido ensinamentos tais como: “Os cães latem a todo aquele que não conhecem”, ou “O asno prefere a palha ao ouro”.

São também esses descontentes que se queixam da obscuridade do estilo de Heráclito; é provável que nunca um homem tenha escrito em estilo mais claro e mais luminoso. Estilo muito lacônico, é verdade, portanto obscuro para os leitores demasiado apressados. Mas por que razão um filósofo seria intencionalmente obscuro, como se censurou a Heráclito, é algo que ninguém poderá explicar; a menos que ele tivesse motivos para ocultar seus pensamentos ou fosse bastante malicioso para dissimular sob palavras o vazio de seu pensamento. Se, como diz Schopenhauer, é preciso, mesmo nas circunstâncias habituais da vida prática, prevenir, pela precisão, os possíveis mal-entendidos, como alguém poderia exprimir-se imprecisamente, ou mesmo enigmaticamente, quando se trata do objeto mais difícil, mais abstruso, menos acessível ao pensamento, daquilo que é a própria tarefa da filosofia? Quanto à concisão, Jean-Paul dá um bom conselho: “Em suma, é bom que tudo o que é grande, tudo o que tem muito sentido para espíritos raros, seja exprimido em termos concisos, portanto obscuros, para que o espírito medíocre prefira considerá-lo como um não-senso a traduzi-lo em sua própria insipidez. Pois os espíritos vulgares têm a repugnante habilidade de somente ver, no enunciado mais profundo e mais rico, a banalidade de sua própria opinião”. De resto, Heráclito não escapou aos medíocres; já os estoicos o explicaram e banalizaram, reduzindo sua concepção estética básica do jogo do mundo a nada mais do que a prudência quanto à índole do mundo, principalmente, já se entende, em relação aos interesses do homem; de tal modo que sua física, em tais cabeças, tornou-se um otimismo grosseiro que constantemente conclama Pedro e Paulo: “Plaudite, amici!” (Aplaudi, amigos!).

VIII

Heráclito era orgulhoso: e quando, em um filósofo, há orgulho, é um grande orgulho. Sua atuação nunca o aponta a um “público”, à aprovação das massas e ao coro aclamador dos contemporâneos. Traçar solitariamente o caminho é próprio da essência do filósofo. Seu dom é o mais raro, em certo sentido o mais desnaturado, excluindo e hostilizando mesmo os dons da mesma espécie. O muro de sua autossuficiência tem de ser de diamante, para não ser destruído e rompido, pois tudo está em movimento contra ele. Sua viagem à imortalidade é mais custosa e mais entravada do que qualquer outra; e, contudo, ninguém pode acreditar mais seguramente do que o filósofo que ela o levará ao alvo – pois não sabe onde ficar, senão sobre as asas amplamente abertas de todos os tempos; pois a desconsideração do presente e do momentâneo faz parte da essência da grande natureza filosófica. Ele tem a verdade: a roda do tempo pode rolar para onde quiser, nunca poderá escapar da verdade.

Sobre tais homens, é importante saber que uma vez viveram. Nunca seria possível imaginar, como uma possibilidade ociosa, o orgulho de Heráclito[4], por exemplo. Em si todo esforço pelo conhecimento, segundo sua essência, parece eternamente insatisfeito e insatisfatório. Por isso ninguém, se não foi instruído pela história, poderá acreditar em tão régio autorrespeito e convicção de ser o único pretendente afortunado da verdade. Tais homens vivem em seu próprio sistema solar; é lá que se tem de procurá-los. Também um Pitágoras, um Empédocles tratavam a si mesmos com uma estima sobre-humana, e mesmo com um temor quase religioso; mas o vínculo da compaixão, ligado à grande convicção da transmigração das almas e da unidade de todo o vivente, conduziu-os de volta aos outros homens, a sua cura e salvação. Mas do sentimento de solidão que penetrava o ermitão efésio do templo de Ártemis só é possível pressentir algo, com estarrecimento, nos mais selvagens ermos das montanhas. Nenhum sentimento onipotente de emoções compassivas, nenhum desejo de ajudar, curar e salvar emana dele. É um astro sem atmosfera. Seu olho, dirigido incandescente para dentro, olha amortecido e gelado, como que apenas em aparência, para fora. Ao seu redor, imediatamente nos frontões de seu orgulho, batem as ondas da ilusão e do erro; com asco ele se desvia delas. Mas mesmo os homens de coração sensível esquivam-se dessa larva como que escorrida em bronze; em um santuário perdido, entre imagens de deuses, ao lado de uma arquitetura fria, calmamente sublime, um tal ser pode parecer mais compreensível. Entre homens, Heráclito, como homem, era inacreditável; e se ele foi visto quando deu atenção ao jogo de crianças barulhentas, em todo caso, ao fazê-lo, ele pensou o que nunca havia pensado um homem em tal ocasião: o jogo da grande criança do mundo, Zeus. Não precisava dos homens, nem mesmo para seus conhecimentos; em tudo sobre o que se poderia eventualmente interrogá-los, e outros sábios antes dele haviam-se esforçado por interrogar, não havia nada que lhe importasse. Falava com menosprezo de tais homens questionadores, colecionadores, em suma, "históricos". "A mim mesmo procurei e pesquisei", disse de si mesmo, com uma palavra pela qual se designa a pesquisa de um oráculo: como se ele fosse o verdadeiro cumpridor e realizador do preceito délfico: "Conhece-te a ti mesmo" e ninguém mais. Mas, o que ouviu desse oráculo, ele o considerou como sabedoria imortal e eternamente digna de significação, de ação ilimitada a distância, segundo o modelo das palavras proféticas da Sibila. Isso basta para a humanidade mais tardia: possa ela interpretar somente como

---

[4] Ele criou, sem querer, a ideia de um *sophós* bem diferente daquele que Pitágoras imaginava; mais tarde fizeram dela a imagem ideal do sábio estoico semelhante aos deuses, mesclando a ela o ideal socrático. Os três tipos puros são os seguintes: Pitágoras, Heráclito, Sócrates – o reformador religioso, o descobridor de verdade orgulhoso e solitário, o eterno e universal pesquisador. Esses três tipos de espírito inventaram três formidáveis conceitos de unidade: Pitágoras, a crença na identidade das inumeráveis raças humanas, talvez mesmo de todos os seres que vivem ao mesmo tempo; Sócrates, a crença na unidade e na força sempre igual, por toda a parte e sempre igualmente impositiva, da lógica; Heráclito, enfim, a unidade do processo natural e sua eterna conformidade à lei... Heráclito, que se sentia o único a haver reconhecido a presença de uma lei uniforme na natureza, era, por essa razão, exclusivo em relação aos outros homens; a tolice destes consiste em, vivendo no coração dessa estrita legalidade, não a perceberem; mais ainda, se lhes falam dela, não a compreendem... (*Obras*, vol. XIX, p. 172, em **O Nascimento da Filosofia na Época da Tragédia Grega**, pp, 59-60).

pronunciamentos oraculares aquilo que ele, como o deus délfico, “não enuncia nem esconde”. Embora anunciados por ele “sem sorriso, adorno e bálsamo”, mas antes como com a “boca espumante”, têm de chegar até os milênios futuros. Pois o mundo precisa eternamente da verdade, portanto precisa eternamente de Heráclito: embora este não precise do mundo. Que importa *a ele* sua glória? A glória entre “mortais que sempre continuam a fluir”, como ele exclama sarcasticamente! Sua glória importa algo aos homens, não a ele, a imortalidade da humanidade precisa dele, não ele da imortalidade do homem Heráclito. Aquilo que ele contemplou, a doutrina da lei no vir-a-ser e do jogo na necessidade, tem, a partir de agora, de ser eternamente contemplado: ele ergueu a cortina desse espetáculo máximo.

(*A Filosofia na Época da Tragédia Grega*, §§ 5, 6, 7, 8). **Os pré-socráticos**: fragmentos, doxografia e comentários. Seleção de textos e supervisão do Prof. José Cavalcante e Souza; dados biográficos de Remberto Francisco Kuhnen; traduções de José Cavalcante de Souza (*et al.*). 3. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1985. (Os pensadores).